



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

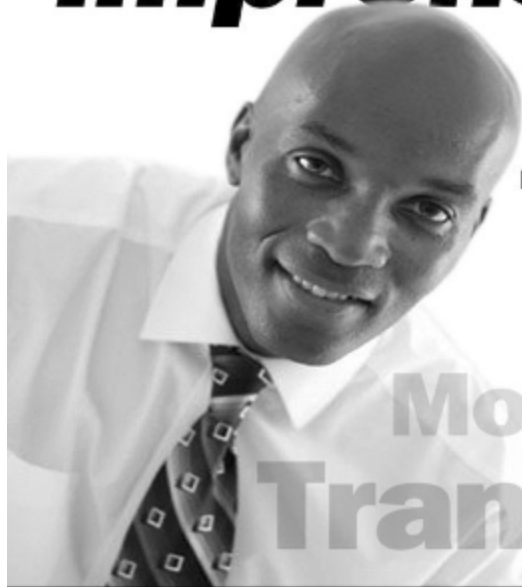
Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 672

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Para o Sistema de Registro de Preços N.º 007/2020** - Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção mecânica na frota de ônibus e caminhões a serviço deste município.
- **Edital Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços de N.º007/2020.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Licitações



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que nos termos da Lei Federal N.º 10.520/02 e Lei Federal N.º 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços de N.º 007/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO**. A entrega e abertura das propostas de preços e documentos de habilitação serão no dia **27 de maio de 2020, às 08:00 (oito) horas**, na sede da Prefeitura Municipal. Os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.lagoareal.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail licitacao.lagoareal.ba@gmail.com, ou pelo telefone (77) 3477-1091.

Lagoa Real – BA, 12 de maio de 2020.

JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA
PREGOEIRO
DECRETO N.º 084/2019



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 007/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBS.: DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19 QUE ASSOLA O NOSSO PAÍS, PEDIMOS PARA QUE OS LICITANTES COMPARECAM USANDO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO REFERIDO CERTAME.

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI

Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, a os valores do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que norteiam o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõem no Art. 62, da Lei Federal N.º 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

- 1.1. **OMUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial de N.º 007/2020**, sob o tipo de menor preço, **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal N.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto N.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto N.º 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de N.º 2 de 11 de outubro de 2010, **Decreto N.º 8.538, de 6 de outubro de 2015**, Decreto Municipal N.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Registro de Preço no âmbito Municipal, Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

Oscenvelopescontendo"**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"e"**PROPOSTA DE PREÇOS**"deverãoserentreguesimpreterivelmenteaoPregoeiro do município de Lagoa Real-BA,nasede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia,**atés08:00h do dia 27/05/2020**,sendo aberto neste mesmo dia e horário.

OPregãoseráconduzidopelo

PREGOEIRO,auxiliadopelaEquipededeApoio,conformedesignaçãocontidanosautosdoprocesso.

2. DO OBJETO:

2.1. **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO**, realizado atravésdoPregãoPresencial paraRegistrodePreçosN.º007/2020,cuja especificações técnicascomerciaisestão constantesnoAnexoI deste Edital, em quepossibilitarãoopreparodaspropostas de preços.

2.2. A licitação será subdividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Asdespesasdecorrentesdapresentelicitaçãooirãoonerarvaloresdotaçãesorçamentáriasfuturas,somentedeacordocomasnecessidades.

4.2. ApresentelicitaçãoopararegistrodepreçososserãosomentepararegistrarpreçosdemercadosemanecessidadedeReservaOrçamentária,nocasodaAdministraçãoresolverfazerumapossívelcontrataçãodospreçosregistrados,teráqueternúmero de Dotação anotade empenho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	11.11. - SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2.096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2.098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	4.253 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	2.133 - Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	33.90.30.00 - Material de Consumo
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

a) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

b) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme LeiN.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

6.1 - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);
 - b) **CÓPIA** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), **CÓPIA** do certificado de inscrição no MEI;
 - c) **CÓPIA** dos documentos de Carteira de Identidade e CPF/MF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
 - d) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma, e estar com firma reconhecida em cartório competente.
- II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente **AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE**.
- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento **CÓPIA** de documento oficial de identificação que contenha foto.
 - e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento **Anexo III** ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
 - f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
 - g) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade ao modelo constante no **ANEXO VIII** do Edital ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa licitante - (para microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter tratamento diferenciado conforme prevê a Lei Complementar 123 de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Decreto N.º 8.538, de 6 de outubro de 2015);
 - h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do CREDENCIAMENTO;
 - i) **Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente, ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.**
 - j) A falta de apresentação dos documentos conforme descrito no item "i" acima descrito, ensejará de imediato não credenciamento do representante da empresa licitante.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do CREDENCIAMENTO sob pena de inabilitação.

7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

1. FORMADEAPRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 27/05/2020.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00h

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 –DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

AO

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRODEPREÇOSN.º007/2020.

ENVELOPEN.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 27/05/2020

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00h

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPEN.º 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome da razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;

b) preço unitário e total de cada item em moeda corrente nacional, sendo que o preço total global de cada item deve estar em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, (de acordo com o preços praticados no mercado). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPEN.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 – OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º02 deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A documentação para habilitação deverá estar com suas páginas numeradas seqüencialmente.

O Envelope N.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, que poderá ser comprovado com apresentação cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943.”
- i) Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Município de Lagoa Real – BA, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “f” e “g”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
- d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei Federal N.º 10.520/02 e Lei Complementar N.º 123/2006).
- I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
 - b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
 - d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
 - e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- I. sociedades regidas pela Lei N.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos ou prestação de serviços em características aos licitados.
- a) O atestado de Capacidade Técnica, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) O atestado de Capacidade Técnica, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente..
- c) O atestado de Capacidade Técnica, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO V**.
- II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**. Esta declaração deverá ser entregue forados envelopes no momento do Credenciamento.
- III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo IX**.
- IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato,



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VIII**. Esta declaração deverá ser entregue forada dos envelopes no momento do **CREDENCIAMENTO**.

V - Declaração da **PROPONENTE** assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que o proponente cumpra os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**.

VI - Declaração da **PROPONENTE** assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX**.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório de pregão e seus anexos, podendo até mesmo enviar solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter restritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento das solicitações por parte das autoridades subscritoras do edital, passando a integrar autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

11.4 Os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail licitacao.lagoareal.ba@gmail.com, ou pelo telefone (77) 3477-1091.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório de pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas de preços.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório de pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicadora por parte da autoridade referida, que, além de cumprir o prazo de divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pelo mesmo forma que se deu o texto original a designação do novo data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitas pedidos de providências ou de impugnações via e-mail e/ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao

PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens **8 e 9** deste Edital.

14.2 O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre obedecendo ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Serão desclassificadas as **PROPOSTA DE PREÇOS** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou afundop perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo e preço unitário;
- g) Caso o erro de cálculo incida somente em um item, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o

PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas as que tenham oferecido propostas em valores sucessivos superiores e até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1 o

PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estabelecida no subitem 16.3;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-

ão, também para efeito de definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores e até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, desde que existirem, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com os 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões de colação das nos subitem 16.3, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes em patadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou não o momento em que oferecerá oferta/lance, o

PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para a melhoria da avaliação das regras de licitação, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes ao próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízo ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em ordem decrescente de menor preço.

17.2 O

PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas em patadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante a penalidades deste Edital.

17.4 Quando convocado pelo

PREGOEIRO, a desistência do proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para a etapa de propostas das proponentes.

17.6 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a classificação das propostas na ordem decrescente de valor, incluindo as que declinaram do oferecimento do lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor da que de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 O

PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o preço melhor.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

17.9 Nahipótesedenãorealizaçãodelancesverbais,o

PREGOEIROverificarãaconformidadeentrapropostaescritademenorpreçoeovalorestimadoparacontratação.

17.10 Ocorrendoaprevisãodelineaanteriormente,edepoisdoexamedaaaceitabilidadedoobjetoedopreço,tambéméfacultadoo PREGOEIROnegociarcomapropontedapropostademenorpreço,paraquesejaobtidoopreçomelhor.

17.11 Havendopropostasoulances,conformeocaso,demicroempresasouempresadepequenoporte,comintervalodeaté5%(cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para o ferecer proposta.

17.11.1 Oexercíciododireitodepreferênciasomenteseráaplicadoquandoamelhorofertadafasedelancesnãotiversidoapresentadapela própriamicroempresauempresadepequenoporte.

17.12 Não sendo exercido o direito de preferência a apresentação de proposta/lance inferior pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contarda convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação do proposta originalmentemais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13 Oinstituídadopreferênciadacontrataçãonoexamedaspropostasprevistonopresenteedital,somenteseaplicaránahipótesedapropostainicialnãotersidoapresentadapormicroempresauempresadepequenoporte.Havendoequivalênciadevaloresnointervaloestabelecidonosubitem17.1serárealizadosomeioentredelasparaqueseidentifiqueàquelaqueprimeiro poderá exercera preferência e apresentar a nova proposta.

17.13.1 Entende-

se porequivalênciadosvaloresdaspropostasasqueapresentaremigualvalor, respeitadada ordem de classificação.

17.14 O

PREGOEIROdeverácomparospreçosapresentadoscomatuaispraticadosnomercadoouatémismopropostosemlicitaçõesanteriores,utilizando-

sedepesquisarealizadaqueserájuntadaaosautosporocasiãodojulgamentoe/oudetodososmeiospossíveisparaacorrespondenteverificação.

17.15 O

PREGOEIROpodesolicitarademonstraçãodaexequibilibidadedospreçospropostosapósoterminodafasecompetitiva,e, aomesmotempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incidirá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 Anãoimplantaçãodos elementos referidos nos **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo se rasquenoocomprometampartesessenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza apropriada.

17.18 Paraefeitodosaneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização de propostas públicas, com a apresentação/encaminhamento e/ou substituição dos documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, facsímile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir efeito indispensável. O

PREGOEIRO poder promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.19 Aberto o invólucro **“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da micro empresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, a partir do prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa temporária e aceitável pelo PREGOEIRO, a contarda convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 Anãoregularizaçãofiscalnoprazoestabelecidonos**subitem 17.19**, implicará a decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o

PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de o ferecimento de lances, ou quanto ao objeto do preço, nahipótesedenãorealizaçãodelancesverbais, observadas as previsões estabelecidas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, o

PREGOEIRO verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a puração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, observando-se igualmente as previsões estabelecidas nos **subitens antecedentes**.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazer (e) lo (s), se presente (s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente a motivação da(s) intenção (ões) de recorrer.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, o proponente interessado deverá manifestar-se imediatamente e respeitando o prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, inclusive, o registro das razões de fato, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra as razões de fato, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, sob pena de desclassificação e de recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.4 Após a apresentação das razões de fato ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

18.6 O recurso será efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará a invalidação dos atos suscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada de interposição de recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar os objetos docartame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19.2 Existindo recurso(s) constatada a regularidade dos atos praticados após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) docartame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinatura do contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site <http://www.lagoareal.ba.io.org.br/diarioOficial>.

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal N.º 8.666, de 1993, tal qual prevê o art. 11 do Decreto Federal N.º 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderão o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), a pedido do premeiro, sempre em juízo de sanção previstas neste Edital no art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002, observada a ampliação de prazo de contrato.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação (ões) expedida (s) pelo Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA, sito à Praça da Matriz, 88, Centro, nesta Cidade de Lagoa Real - Bahia.

22.4

A(s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

22.6

Para assinatura do contrato, o proponente deverá apresentar as certidões correspondentes à Municipalidade e poderão ser exigidas, para a regularidade da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7

Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8

A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento ou equivalente de laço decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 dos subitens.

22.9 Fica designado Sr. **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**, como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das especificações e condições de entrega estabelecidas no Edital e seus anexos, durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens e objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive para a entrega simultânea ou posterior, conforme o caso, da compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sempre juízo das sanções previstas neste Edital e Contrato de laço decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco do proponente vencedora, e será entregue/executada de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que tiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 02 (dois) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho**, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 14:00 horas.

24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falta se houver necessidade de substituição dos produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.

24.4 O Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

24.5 A presente licitação tem como premissa o início de fornecimento em até 02 (dois) úteis apartir da homologação.

25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista, com a apresentação da nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2 O pagamento, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado de que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma permitida e em conformidade com as exigências legais, principalmente no que se refere à retenção de tributos.

e) A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO VIII deste Edital) ou Comprovante de consulta de opção pelo Simples Nacional emitido através de consulta no site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.3 A nota fiscal/fatura que estiver errada será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

26 DISPENSAGARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação on presente PREGÃO.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

- 27.1 Os preços registrados serão controlados pelo Município de Lagoa Real - BA, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
- 27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Município de Lagoa Real - BA, para atualização dos preços como devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município.
- 27.4 Fica concedido ao licitante vencedor a prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada de imediato instruída com demonstrativo de maior ação extraordinária, por ventura desconsiderada.
- 27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Lagoa Real do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de ser aplicada a sanção prevista em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.
- 27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, de não praticar os preços até que sejam registrados, sob pena de ser aplicada a sanção prevista em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior à queles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou recusar retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Lagoa Real, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

- 29.1 Ficará impedido de licitar e contratar como Município de Lagoa Real, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou quantoperdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002.
- a) A aplicação da penalidade de capitalização subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal N.º 8.666, de 21/06/1993, publicado no DOU de 22/06/1993.
- 29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à cominação das perdas e danos causados à Administração decorrente(s) de sua inadiimplência, bem como arcará(ão) com a corresponsabilidade.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REALPraça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

ondentidiferença depreçosverificadaemnovacontratação, nahipóteseda(s)proponente(s)classificada(s)nãooceitar(em)a contrataçãopelosmesmospreços eprazosfixadospelainadimplente.

29.3 Paraefeitodeaplicaçãoodequalquerpenalidade, sãoasseguradosocontraditórioeaaampladefesa.

29.4 Qualquerpenalidadeseveráserregistrada, tratando-sepenalidadesqueimpliquenoimpedimentodelicitarecontratarcomoMunicípio oudeclaraçãodeidoneidade, seráobrigatóriaacomunicaçãoodoatoao TribunaldeContasdoEstado.

29.5 Anãooexecuçãooprazoprevisto, sujeitaráoproponentevencedoraumamultade1%(umporcento)por diacorridodeataraso, atéquesejaefetivadaaentregatotal. Aporcentagemdemultaserácalculadasobreovalordecadaentrega.

29.6 Casooocorrainadimplênciatotalouparcialdasobrigaçõesassumidaspelobeneficiário doRegistrodePreços, estaráest esujeitoaopagamentodemultade10%(dezporcento)dovaloracumuladodofornecimento.

29.7 Casoaempresapratiq uepreçosrealinhadossemadevidaaprovação daPrefeituraou nãoefetueasentregasduranteoperíododeanálisedeeventualpedidoderealinhamento, amesmaestarásujeitaaplicação demultade10%(dezporcento)dovalor globaldaentregae/oucancelamentodopreçoregistrado.

29.8 Omontantedamultapoderá, acritériodoMUNICÍPIO, sercobradode imediatooucompensadocomvaloresdepagamentos devidosao fornecedor, independentedequalquernotificação.

29.9 Aempresa, queparticipandodocertamefordeclaradavencedora, eapósaassinaturadocontrato, venhaadesistirou nãoefetueasentregasdeacordocomostermsdoeditalficará sujeita a desclassificação da licitação e proibidadeparticipardenovaslicitaçõesnomunicípioporumperíodode12(doze)meses.

29.10 Independente daapuraçãooderesponsabilidadeedaincênciadamultiprevistanositensanteriores, oMunicípio deLagoa

Real, poderáaplicar asdemaispenalidadesprevistasnoartigo87daLeiFederalN.º8.666/93, ocorrendoinadimplênciacontratual, notadamentenas circunstânciasabaixo:

29.11 Inobservânciadospazosdeentregaeofornecimentodosprodutosempadrão/qualidadeinferioraoconstantedaproposta de preços.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponenteapresentelicitação, pressupõeaceitação pelomesmo, das condiçõesestipuladasdeste Edital.

30.2 Apósahomologaçãoapresentelicitação, asempresasserãoconvocadasparaassinaroTermodeCompromissodeFornecimento, cujaminutaintegraopresenteEdital, noprazode5(cinco)dias.

30.3 Casoaempresanãoprocedaaassinaturanoprazoprevisto, amesmadecairáodireitoà contratação, alémdesesujeitara penademulta.

30.4 Amultadequetrataoitemanteriorcorresponde10%(dezporcento)dovalorglobaldofornecimento, calculadocombase naquantidademinimaaserfornecidaanualmente multiplicadapelo preço unitário ofertadopelaempresanositens em queela sesagrouvencedora.

30.5 Osfornecimentosdeverãoser efetuadosmedianteexpedição, peloMunicípio de Lagoa Real, de "NotadeEmpenhoe/ouContrato", dosquaisconstarãotodasas especificaçõesnecessárias.

30.6 A

30.7 OMunicípio de Lagoa RealenviaráaNotadeEmpenhoàContratada, viaE-MAIL, nosdiasúteis, dentrodohoráriodas8:00às12:00horas, e/ou das14:00às17:00horas.

30.8 AexistênciadepreçosregistradosnãoobrigaoMunicípiofirmarofornecimento dos produtos contratados.

30.9 DuranteoprazodevalidadedoRegistrodePreços, aoproponentevencedoraficaobrigadaafornecerquaisquerdositens onstantesdo formulário "PropostadePreços", osquaislheforamadjudicados, nasquantidadesindicadaspeloMunicípio de Lagoa Real, emcadaNotadeEmpenhoe/ouContrato.

30.10 Oprazodeexecução doobjetoéde12(doze)meses.

30.11 NoperíododevalidadedoRegistrodePreços, ficafacultadoaoMunicípio de Lagoa Real, contratarou nãoosfornecimentos.

30.12 Noperíododevalidadedoregistrodepreços, noatoda contrataçãooMunicípio de Lagoa Realdeverá terdisponível dotaçãoOrçamentáriasuficiente paraempenhadanos produtos fornecidos.

30.13 Asdespesasdecorrentesdapresentelicitaçãooirãoerarvaloresedotaçõesorçamentáriasfuturas, somentedeacordocomasnecessidades.

30.14 Apresentelicitação deregistrodepreçosserásomentepararegistrarpreçosdemercadosemanecessidadedeReservaOrçamentária, nocasodaAdministraçãofazera contrataçãodospreçosregistrados, teráqueterReservaOrçamentáriaparaempenho.

30.15 AsnormasdisciplinadasdestePREGÃOserãointerpretadasemfavordaaampliação dadisputa, observadaaigualdadeoportunidadesentreasproponentes, semcomprometimentodointeresse público, edoscontratosdelasdecorrentes.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 30.16** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 30.17** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário o local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 30.18** A autoridade competente para determinar a contratação ou poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.19** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que possa ser feita a compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 30.20** As propostas assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 30.21** Será competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Lagoa Real, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2020.

José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro
Decreto N.º 084/2019



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.

1.1 - As peças deverão ser de reposição original, ou seja, peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui. Neste caso, embora a peça não contenha a logomarca do veículo a que se destina, é fabricada pela mesma que fornece peças à montadora do veículo.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação para aquisição de peças e prestação de serviços justifica face a necessidade de constantes realização de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos a serviço deste município.

3 – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal N.º 10.520, de 2002, ao Decreto N.º 3.555, de 2000, à Lei Federal N.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto N.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar N.º 123, de 2006, à Lei Complementar N.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

4 – DA ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante, na qual os itens deverão ser entregue no local indicado na Ordem de Fornecimento/Serviços, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo de até 02 (dois) dias a contar recebimento da ordem de fornecimento/serviços, para entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados, sob pena de rescisão do contrato sem prejuízos de outras medidas administrativas e judiciais que forem pertinentes;

5. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1. O município de Lagoa Real/BA, através do fiscal de contratos o Sr.º JOSÉ ELIÊNIO TEIXEIRA DANTAS será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos e execução dos serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega/execução, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos do Município de Lagoa Real/BA. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos e serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

5.6. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em tão logo da constatação das irregularidades.

5.7. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6 – DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.1 Executar o objeto desta licitação em conformidade ao estabelecido nas especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição imediata.
- 6.3 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.
- 6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução dos produtos.
- 6.5 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a execução do objeto desta licitação deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável da Secretaria Municipal solicitante.
- 6.6 Entregar os veículos após os serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tinta.
- 6.7 Zelar pela guarda dos veículos que forem colocados à manutenção, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
- 6.8 Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis, subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem à Contratante.
- 6.9 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo município.
- 6.10 Permitir livre acesso dos funcionários da contratante à oficina, que fiscalizarão a realização dos serviços.
- 6.11 Refazer, em no máximo 48 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
- 6.12 Disponibilizar serviço de reboque a qualquer dia e hora da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7- DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no Art. 67 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.
- 7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 7.5 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta.
- 7.6 Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- 7.7 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal/gestor de contatos designado pelo município de Lagoa Real - BA, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.
- 7.8 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

9- DO PAGAMENTO

- 9.1 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 9.2 O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias corridos após a entrega do objeto e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 9.3 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. DO EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 A despesa poderá ocorrer por conta de uma das seguintes Dotações Orçamentárias:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	11.11. - SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2.096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2.098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	4.253 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	2.133 - Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	33.90.30.00 - Material de Consumo
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal N.º 10.520/02 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento dos produtos, conforme especificados neste Termo de Referência.

12- DA PROPOSTA

Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por ITEM, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

13- DA VIGÊNCIA

13.1 A contratação para fornecimento dos produtos referentes ao presente processo terá vigência de 12 (doze) meses.

13.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente processo, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

13.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato no diário oficial do município de Lagoa Real – BA.

14 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 As peças deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento das mesmas.

14.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior Certificado de Garantia do Fabricante, ou documentos similares.

14.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

14.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

14.5 Os serviços prestados terão garantia de 180 dias (seis meses), a contagem de prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

15 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Conforme quadro abaixo.

LOTE 1					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (ÔNIBUS).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
IVECO	ÔNIBUS	2011	NYZ7917	DISEL	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	80	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					
VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 100,00 (cem reais).					



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

LOTE 2					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (ÔNIBUS).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2014	OZQ4116	DISEL	
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2014	OZQ8069	DISEL	
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	OUK2687	DISEL	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	320	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 100,00 (cem reais).

LOTE 3					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (ÔNIBUS).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2014	OZN9705	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2009	JSW3579	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2012	OKN3272	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2011	NYS3697	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2012	OKQ7945	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2018	PLN8139	DIESEL	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	430	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 100,00 (cem reais).

LOTE 4						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ÔNIBUS).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
IVECO	ÔNIBUS	2011	NYZ7917	DISEL		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor dianteiro	2	Unidade			
2.	Amortecedor traseiro	2	Unidade			
3.	Anel de sincronizadores	10	Unidade			
4.	Arruela do pino dianteiro	5	Unidade			
5.	Arruela do pino traseiro	5	Unidade			
6.	Arruelas de encosto	4	Unidade			
7.	Articulação axial	2	Unidade			
8.	Atuador de embreagem	2	Unidade			
9.	Bandejas	2	Unidade			
10.	Bendix do motor de partida	2	Unidade			
11.	Bicos injetores	2	Unidade			
12.	Bobina de campo	1	Unidade			
13.	Bomba d'água	1	Unidade			
14.	Bomba de combustível	1	Unidade			
15.	Bomba de direção	1	Unidade			
16.	Bomba de óleo de motor	1	Unidade			
17.	Borracha da janela	2	Unidade			
18.	Borracha da porta	2	Unidade			
19.	Borracha de para-brisa	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

20.	Bronzina de biela	1	Unidade			
21.	Bronzina de mancal	1	Unidade			
22.	Bucha de bandeja	1	Unidade			
23.	Bucha do pino dianteiro	2	Unidade			
24.	Buchado pino traseiro	2	Unidade			
25.	Buchas igus	4	Unidade			
26.	Buzina 24 wts	1	Unidade			
27.	Cabo capô	1	Unidade			
28.	Cabo de embreagem	2	Unidade			
29.	Cabo de freio de mão	2	Unidade			
30.	Cabo do acelerador	2	Unidade			
31.	Cabo trambulador câmbio	2	Unidade			
32.	Cabos de freios de mão	2	Unidade			
33.	Caixa de satélite	1	Unidade			
34.	Capô	1	Unidade			
35.	Catraca de freio	1	Unidade			
36.	Chave de força para veículos pesados –Tipo alavanca 1,10 mts.	2	Unidade			
37.	Chave de luz para farol, 24 wts	2	Unidade			
38.	Chave de roda 27 mm	2	Unidade			
39.	Chave de roda 30 mm	1	Unidade			
40.	Chavede seta	1	Unidade			
41.	Chavede seta com comutação	1	Unidade			
42.	Chave direcional	2	Unidade			
43.	Chave do limpador de para-brisa	2	Unidade			
44.	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unidade			
45.	Cilindro de roda dianteira	2	Unidade			
46.	Cilindro de roda traseira	2	Unidade			
47.	Cilindro mestre de embreagem	2	Unidade			
48.	Cilindro mestre de freio	2	Unidade			
49.	Conjunto de coroa e pinhão	2	Unidade			
50.	Corpo de acoplamento da caixa de Marcha	2	Unidade			
51.	Correia dentada	2	Unidade			
52.	Correia do alternador	2	Unidade			
53.	Coxim de amortecedor dianteiro	1	Unidade			
54.	Coxim de amortecedor traseiro	1	Unidade			
55.	Coxim do câmbio	1	Unidade			
56.	Coxim do motor	1	Unidade			
57.	Coxim do radiador	1	Unidade			
58.	Cruzeta cardan	1	Unidade			
59.	Cruzeta de transmissão	1	Unidade			
60.	Cubo de roda dianteiro	1	Unidade			
61.	Cubo de roda traseira	1	Unidade			
62.	Diafragma da cuíca de freio	1	Unidade			
63.	Disco de freio	1	Unidade			
64.	Elétrico com ponteiras	1	Unidade			
65.	Eletro ventilador	1	Unidade			
66.	Embreagem viscosa da hélice	1	Unidade			
67.	Embuchamento dianteiro	1	Unidade			
68.	Engrenagem da porta	2	Unidade			
69.	Engrenagens de 1ª	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

70.	Engrenagens de 2ª	1	Unidade			
71.	Engrenagens de 3ª	1	Unidade			
72.	Engrenagens de 4ª	1	Unidade			
73.	Estator	1	Unidade			
74.	Extintor de pó químico seco, com Mangueira abc – 6 kg	1	Unidade			
75.	Farol	2	Unidade			
76.	Fechadura da porta	2	Unidade			
77.	Fechadura da porta mala	2	Unidade			
78.	Flange cardan	2	Unidade			
79.	Flange do pinhão	1	Unidade			
80.	Flexível de freio	1	Unidade			
81.	Fusível da lâmina	1	Unidade			
82.	Garfo cardan	1	Unidade			
83.	Grampo feixe mola	1	Unidade			
84.	Hélice do motor	1	Unidade			
85.	Induzido	1	Unidade			
86.	Interruptor de freio	1	Unidade			
87.	Interruptor de ré	1	Unidade			
88.	Interruptor de temperatura	1	Unidade			
89.	Jogo de embuchamento da manga de eixo	2	JG			
90.	Jogo de junta de motor	1	Unidade			
91.	Jogo reparo da pinça de freio	1	JG			
92.	Jumelo	2	Unidade			
93.	Junta cabeçote	1	Unidade			
94.	Junta da caixa	1	Unidade			
95.	Junta deslizante	1	Unidade			
96.	Junta do coletor	1	Unidade			
97.	Junta diferencial	1	Unidade			
98.	Junta homocinética	2	Unidade			
99.	Kit batedor amortecedor dianteiro	1	Unidade			
100.	Kit batedor amortecedor traseiro	1	Unidade			
101.	Kit bucha do estabilizador	1	Unidade			
102.	Kit do motor - camisa, pistão, anel e biela	1	Unidade			
103.	Kit embreagem	1	Unidade			
104.	Lâmpada de farol	2	Unidade			
105.	Lâmpada para farol de veículos pesados H4 – 24 wts	2	Unidade			
106.	Lâmpada sinaleira	2	Unidade			
107.	Lona de freio dianteiro	2	JG			
108.	Lona de freio traseiro	2	JG			
109.	Luva cardan	2	Unidade			
110.	Luva de engate da caixa de marcha	2	Unidade			
111.	Macaco hidráulico tipo garrafa 12 Toneladas	1	Unidade			
112.	Mancal motor de partida	1	Unidade			
113.	Mangote	1	Unidade			
114.	Maquina de vidro	1	Unidade			
115.	Medidor de combustível	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

116.	Micro chave	1	Unidade			
117.	Modulo ignição	1	Unidade			
118.	Molas da cuica de freio	1	Unidade			
119.	Mola dianteira 1ª	1	Unidade			
120.	Mola dianteira 2ª	1	Unidade			
121.	Mola dianteira 3ª	1	Unidade			
122.	Mola espiral	1	Unidade			
123.	Mola parabólica	1	Unidade			
124.	Mola traseira1ª	1	Unidade			
125.	Mola traseira2ª	1	Unidade			
126.	Mola traseira3ª	1	Unidade			
127.	Motor da porta	1	Unidade			
128.	Motor de partida completo	1	Unidade			
129.	Para-brisa	1	Unidade			
130.	Parafuso de roda dianteira	2	Unidade			
131.	Parafuso de roda traseira	2	Unidade			
132.	Parafuso do bico injetor	2	Unidade			
133.	Parafuso prisioneiro	2	Unidade			
134.	Parafuso transmissão	2	Unidade			
135.	Pastilha de freio	2	Unidade			
136.	Pastilha deslizante do garfo câmbio	2	Unidade			
137.	Pino da satélite	2	Unidade			
138.	Pino de centro ½	2	Unidade			
139.	Pino de mola dianteiro	2	Unidade			
140.	Pino de mola traseira	2	Unidade			
141.	Pivô do munhão inferior 4x4 traçado	1	Unidade			
142.	Pivô do munhão superior 4x4 traçado	1	Unidade			
143.	Pivô superior da suspensão	1	Unidade			
144.	Pivô inferior da suspensão	1	Unidade			
145.	Planetárias	2	Unidade			
146.	Plugue para ventoinha	1	Unidade			
147.	Polia tensora da correia alternador	1	Unidade			
148.	Polia tensora da correia dentada	1	Unidade			
149.	Ponteira cardan	1	Unidade			
150.	Ponteira deslizante do cardan	1	Unidade			
151.	Ponteira intermediaria do cardan	1	Unidade			
152.	Radiador	1	Unidade			
153.	Regulador de freio	1	Unidade			
154.	Regulador de voltagem	1	Unidade			
155.	Relê auxiliar terminais 24 wts	2	Unidade			
156.	Reparo da bomba d'água	1	Unidade			
157.	Reparo do compressor de ar do freio	2	Unidade			
158.	Retentor da bomba de direção	1	Unidade			
159.	Retentor da roda dianteira	1	Unidade			
160.	Retentor da roda traseira	1	Unidade			
161.	Retentor de válvula	1	Unidade			
162.	Retentor do pinhão	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

163.	Retentor do volante	1	Unidade			
164.	Retrovisor central	1	Unidade			
165.	Retrovisor ld	1	Unidade			
166.	Retrovisor le	1	Unidade			
167.	Retentor virabrequim	1	Unidade			
168.	Rodas	1	Unidade			
169.	Rolamento da caixa câmbio	1	Unidade			
170.	Rolamento da roda dianteira	2	Unidade			
171.	Rolamento da roda dianteira externo	1	Unidade			
172.	Rolamento da roda dianteira interno	2	Unidade			
173.	Rolamento da roda traseira	2	Unidade			
174.	Rolamento da roda traseira externo	2	Unidade			
175.	Rolamento da roda traseira interno	2	Unidade			
176.	Rolamento de centro	2	Unidade			
177.	Rolamento dianteiro do pinhão	2	Unidade			
178.	Rolamento do alternador	2	Unidade			
179.	Rolamento do cardan	1	Unidade			
180.	Rolamento do eixo piloto	1	Unidade			
181.	Rolamento embreagem	1	Unidade			
182.	Rolamento entalhado	1	Unidade			
183.	Rolamento lateral da coroa	1	Unidade			
184.	Rolamento traseiro do pinhão	1	Unidade			
185.	Rotor do alternador	1	Unidade			
186.	Sapata de freio dianteiro	2	Unidade			
187.	Sapata de freio traseiro	1	Unidade			
188.	Satélites	1	Unidade			
189.	Semi eixo	1	Unidade			
190.	Servo de freio hidrovácuo	1	Unidade			
191.	Solenóide automático	2	Unidade			
192.	Suporte da embreagem	1	Unidade			
193.	Suporte de feixe de mola	1	Unidade			
194.	Suporte do motor	1	Unidade			
195.	Suporte escova	1	Unidade			
196.	Tacógrafo	1	Unidade			
197.	Tambor de freio dianteiro	1	Unidade			
198.	Tambor de freio traseiro	1	Unidade			
199.	Tampa distribuição	1	Unidade			
200.	Tampa óleo motor	1	Unidade			
201.	Tanque de combustível	1	Unidade			
202.	Terminal de bateria	1	Unidade			
203.	Terminal de direção	1	Unidade			
204.	Terminal de câmbio	1	Unidade			
205.	Terminal do pinhão diferencial	1	Unidade			
206.	Tomada para farol	1	Unidade			
207.	Trava de pino	1	Unidade			
208.	Trizeta	1	Unidade			
209.	Válvula de admissão	1	Unidade			
210.	Vidro da janela	2	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

LOTE 5 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ÔNIBUS).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2014	OZN9705	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2009	JSW3579	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2012	OKN3272	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2011	NYS3697	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2012	OKQ7945	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2018	PLN8139	DIESEL		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Abraçadeira da cruzeta do cardan	15	Unidade			
2.	Alternador completo	8	Unidade			
3.	Amortecedor dianteiro	10	Unidade			
4.	Amortecedor traseiro	10	Unidade			
5.	Anel de sincronizadores da 1ª marcha	6	Unidade			
6.	Anel de sincronizadores da 2ª marcha	6	Unidade			
7.	Anel de sincronizadores da 3ª marcha	6	Unidade			
8.	Anel de sincronizadores da 4ª marcha	6	Unidade			
9.	Anel de sincronizadores da 5ª marcha	6	Unidade			
10.	Anel de sincronizadores da 6ª marcha	6	Unidade			
11.	Arruela de encosto	20	Unidade			
12.	Bendix do motor de partida	5	Unidade			
13.	Bobina de campo	4	Unidade			
14.	Bomba d'água	5	Unidade			
15.	Bomba de combustível	4	Unidade			
16.	Bomba de embreagem	4	Unidade			
17.	Bomba de freio	4	Unidade			
18.	Bomba de óleo motor	4	Unidade			
19.	Bomba direção	5	Unidade			
20.	Bomba hidráulica	4	Unidade			
21.	Borracha da cuicade freio	20	Unidade			
22.	Borracha da janela	15	Unidade			
23.	Borracha da porta	6	Unidade			
24.	Borracha de para-brisa	4	Unidade			
25.	Botão de partida	4	Unidade			
26.	Braço de direção auxiliar	8	Unidade			
27.	Braço do setor	4	Unidade			
28.	Bronzina de biela	4	JG			
29.	Bronzina de mancal	4	JG			
30.	Bucha comando de válvulas	5	Unidade			
31.	Bucha da biela	5	Unidade			
32.	Bucha da mola	30	Unidade			
33.	Bucha do amortecedor	30	Unidade			
34.	Bucha do câmbio	5	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

35.	Bucha do estabilizador dianteiro	20	Unidade			
36.	Bucha do pino dianteiro	6	Unidade			
37.	Bucha do pino traseiro	6	Unidade			
38.	Buchas igus	6	Unidade			
39.	Buzina 24 wts	4	Unidade			
40.	Cabo da caixa de marcha	4	Unidade			
41.	Cabo trambulador do câmbio	10	Unidade			
42.	Caixa de satélite	4	Unidade			
43.	Catraca de freio	20	Unidade			
44.	Cebolão de óleo	10	Unidade			
45.	Chapa do jumelo	4	Unidade			
46.	Chave de comutador para-brisa	5	Unidade			
47.	Chave de ignição	5	Unidade			
48.	Chave de luz	5	Unidade			
49.	Chave de luz para farol24wts	8	Unidade			
50.	Chave de roda tipo t27mm	1	Unidade			
51.	Chave de roda tipo t32mm	1	Unidade			
52.	Chave de roda 32 mm	1	Unidade			
53.	Chave de roda 33 mm	2	Unidade			
54.	Chave de seta	5	Unidade			
55.	Chave de seta com comutação	5	Unidade			
56.	Chave do limpador de para-brisa	5	Unidade			
57.	Chave para limpador de para-brisa 24 w	4	Unidade			
58.	Chicote dianteiro do motor	4	Unidade			
59.	Chicote lanterna traseira	4	Unidade			
60.	Chicote principal geral	2	Unidade			
61.	Chicote traseiro do motor	2	Unidade			
62.	Ciclonizador da caixa de marcha	2	Unidade			
63.	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade			
64.	Cilindro de receptor	4	Unidade			
65.	Cilindro de roda dianteiro	6	Unidade			
66.	Cilindro de transmissão	4	Unidade			
67.	Cilindro mestre de embreagem	4	Unidade			
68.	Cilindro mestre de freio	4	Unidade			
69.	Conjunto de coroa e pinhão	5	Unidade			
70.	Contra pino 3/16x2,1/2	5	Unidade			
71.	Corpo de acoplamento da caixa de marcha	6	Unidade			
72.	Correia dentada	10	Unidade			
73.	Correia do alternador	10	Unidade			
74.	Coxim de motor	10	Unidade			
75.	Coxim de radiador	10	Unidade			
76.	Cruzeta do cardan	15	Unidade			
77.	Cuíca de freio	8	Unidade			
78.	Deslizante do garfo seletor	8	Unidade			
79.	Diafragma da cuiça	10	Unidade			
80.	Eixo do "s" completo dianteiro	10	Unidade			
81.	Eixo do "s" completo traseiro	10	Unidade			
82.	Elétrico com ponteiras	4	Unidade			
83.	Embuchamento da manga de eixo	5	JG			
84.	Engrenagem da porta	10	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

85.	Engrenagem viscosa	4	Unidade			
86.	Engrenagens de 1ª	4	Unidade			
87.	Engrenagens de 2ª	4	Unidade			
88.	Engrenagens de 3ª	4	Unidade			
89.	Engrenagens de 4ª	4	Unidade			
90.	Engrenagens de 5ª	4	Unidade			
91.	Estator do alternador	5	Unidade			
92.	Extintor de pó químico seco, com mangueira Abc – 6 kg	10	Unidade			
93.	Farol	10	Unidade			
94.	Feixe de mola dianteiro	5	Unidade			
95.	Feixe de mola traseiro	5	Unidade			
96.	Flange cardan	10	Unidade			
97.	Flange do pinhão	10	Unidade			
98.	Fusível da lâmina	10	Unidade			
99.	Garfo do câmbio, ref.2wo 311549	4	Unidade			
100.	Garfo cardan	10	Unidade			
101.	Grampo do feixe de mola dianteiro	10	Unidade			
102.	Grampo do feixe mola traseiro	10	Unidade			
103.	Grampo mola dianteira	10	Unidade			
104.	Grampo mola traseira	10	Unidade			
105.	Guia de válvula motor	10	Unidade			
106.	Hélice motor	5	Unidade			
107.	Induzido	5	Unidade			
108.	Interruptor de comando do limpador	5	Unidade			
109.	Interruptor do pisca alerta	5	Unidade			
110.	Jogo de embuchamento da manga de eixo	10	JG			
111.	Jogo de juntas de motor	10	JG			
112.	Jogo de sapata de freio	5	JG			
113.	Jumelo	6	Unidade			
114.	Junta cabeçote	5	Unidade			
115.	Junta do coletor	5	Unidade			
116.	Junta da válvula de admissão	5	Unidade			
117.	Junta diferencial	5	Unidade			
118.	Junta do escape	4	Unidade			
119.	Junta do motor	5	JG			
120.	Kit embreagem completo	5	Unidade			
121.	Kit do motor - camisa, pistão, anel e biela	5	Unidade			
122.	Kit reparo do setor de direção	6	Unidade			
123.	Kit terminal bateria	5	Unidade			
124.	Lâmpadas para farol de veículos pesados 69 – 24wts	10	Unidade			
125.	Lâmpadas para farol de veículos pesados h1 – 24wts	10	Unidade			
126.	Lâmpadas para farol de veículos pesados h4 –	10	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	24wts					
127.	Lâmpadas para veículos pesados 1 py – 24wts	10	Unidade			
128.	Lâmpadas 2 py – 24wts	10	Unidade			
129.	Lanterna traseira	10	Unidade			
130.	Limpador de para-brisa completo	4	Unidade			
131.	Lonas de freios dianteiro	10	JG			
132.	Lonas de freios traseiro	10	JG			
133.	Luva cardan	4	Unidade			
134.	Luva de engate da caixa de marcha	5	Unidade			
135.	Macaco hidráulico garrafa de 6 ton.	4	Unidade			
136.	Macaco hidráulico tipo garrafa 12 toneladas	8	Unidade			
137.	Mancal de partida	4	Unidade			
138.	Mancal motor de partida	4	Unidade			
139.	Manete de freio completo	2	Unidade			
140.	Mangote de radiador inferior	4	Unidade			
141.	Mangote de radiador superior	4	Unidade			
142.	Mangueira da turbina	5	Unidade			
143.	Mangueira de ar	4	Unidade			
144.	Mangueira do hidráulico	4	Unidade			
145.	Mangueira do interculler	4	Unidade			
146.	Mangueira do radiador	4	Unidade			
147.	Mangueira do reservatório de água do Limpador de para-brisa	6	Unidade			
148.	Micro chave	4	Unidade			
149.	Modulo	4	Unidade			
150.	Módulo lu	4	Unidade			
151.	Módulo tpm	4	Unidade			
152.	Mola da coifa de freio	5	Unidade			
153.	Molas da cuíca de freio	4	Unidade			
154.	Mola dianteira 1ª	8	Unidade			
155.	Mola dianteira 2ª	8	Unidade			
156.	Mola dianteira 3ª	8	Unidade			
157.	Mola dianteira 4ª	8	Unidade			
158.	Mola mestra dianteira	8	Unidade			
159.	Mola mestra traseira	8	Unidade			
160.	Mola parabólica	4	Unidade			
161.	Mola patim de freio	16	Unidade			
162.	Mola traseira 1ª	10	Unidade			
163.	Mola traseira 2ª	10	Unidade			
164.	Mola traseira 3ª	10	Unidade			
165.	Mola traseira 4ª	10	Unidade			
166.	Motor da porta	4	Unidade			
167.	Motor de partida completo	4	Unidade			
168.	Núcleo sincronizador da 1ª marcha	4	Unidade			
169.	Núcleo sincronizador da 2ª marcha	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

170.	Núcleo sincronizador da marcha	3ª	4	Unidade			
171.	Núcleo sincronizador da marcha	4ª	4	Unidade			
172.	Núcleo sincronizador da marcha	5ª	4	Unidade			
173.	Núcleo sincronizador da marcha	6ª	4	Unidade			
174.	Painel de instrumentos		4	Unidade			
175.	Painel frontal		4	Unidade			
176.	Painel principal		4	Unidade			
177.	Para-brisa		4	Unidade			
178.	Para-choque dianteiro		4	Unidade			
179.	Para-choque traseiro		4	Unidade			
180.	Parafuso da bucha		10	Unidade			
181.	Parafuso da roda dianteira		30	Unidade			
182.	Parafuso da roda traseira		30	Unidade			
183.	Parafuso do bico injetor		4	Unidade			
184.	Parafuso espigão		8	Unidade			
185.	Parafuso oco 12mm		8	Unidade			
186.	Parafuso oco 14mm		8	Unidade			
187.	Parafuso prisioneiro		10	Unidade			
188.	Parafuso transmissão		10	Unidade			
189.	Pastilha deslizante do garfo do câmbio de Marcha		10	Unidade			
190.	Pinça de freio completa		4	Unidade			
191.	Pino da caixa satélite		8	Unidade			
192.	Pino da mola traseira tensora		8	Unidade			
193.	Pino da satélite		5	Unidade			
194.	Pino de centro		8	Unidade			
195.	Pino de centro de ½		8	Unidade			
196.	Planetárias		10	Unidade			
197.	Ponteira deslizante do cardan		6	Unidade			
198.	Ponteira do cardan		6	Unidade			
199.	Ponteira intermediária do cardan		6	Unidade			
200.	Radiador		2	Unidade			
201.	Regulador de voltagem		6	Unidade			
202.	Regulagem de freio		6	Unidade			
203.	Relê auxiliar 5 terminais 24wts		6	Unidade			
204.	Relê auxiliar s.t. 24wts		6	Unidade			
205.	Reparo da bomba de direção		6	Unidade			
206.	Reparo da bomba de embreagem		6	Unidade			
207.	Reparo da bomba de freio		6	Unidade			
208.	Reparo da válvula de freio		6	Unidade			
209.	Reparo do compressor de ar do freio		6	Unidade			
210.	Reparo do eixo s do patim		6	JG			
211.	Reservatório de água		5	Unidade			
212.	Reservatório de água do limpador de para-brisa		5	Unidade			
213.	Reservatório de água do radiador		4	Unidade			
214.	Retentor da roda dianteira		10	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

215.	Retentor da roda transmissão	10	Unidade		
216.	Retentor do pinhão	6	Unidade		
217.	Retentor da válvula de admissão	8	Unidade		
218.	Retrovisor central	6	Unidade		
219.	Retrovisor Id	5	Unidade		
220.	Retrovisor le	5	Unidade		
221.	Roda	10	Unidade		
222.	Rolamento da ponta do eixo piloto	5	Unidade		
223.	Rolamento da roda dianteira externo	8	Unidade		
224.	Rolamento da roda dianteira interno	8	Unidade		
225.	Rolamento da roda traseira externo	8	Unidade		
226.	Rolamento da roda traseira interno	8	Unidade		
227.	Rolamento de alternador	8	Unidade		
228.	Rolamento de centro	10	Unidade		
229.	Rolamento dianteiro do pinhão	6	Unidade		
230.	Rolamento do cardan	5	Unidade		
231.	Rolamento eixo piloto	5	Unidade		
232.	Rolamento entalhado	5	Unidade		
233.	Rolamento lateral da coroa	10	Unidade		
234.	Rolamento traseiro do pinhão	5	Unidade		
235.	Rotor de alternador	5	Unidade		
236.	Sapata de freio com lona	10	JG		
237.	Satélites	6	Unidade		
238.	Selante para camisa mwm	4	Unidade		
239.	Semi eixo	4	Unidade		
240.	Sensor de temperatura de água	4	Unidade		
241.	Sensor de temperatura de óleo	6	Unidade		
242.	Servo de embreagem	4	Unidade		
243.	Servo embreagem man	4	Unidade		
244.	Sirene de ré	4	Unidade		
245.	Solenóide automático	4	Unidade		
246.	Suporte de embreagem	4	Unidade		
247.	Suporte do motor	4	Unidade		
248.	Suporte escova do motor de partida	8	Unidade		
249.	Tambor de freio dianteiro	6	Unidade		
250.	Tambor de freio traseiro	6	Unidade		
251.	Tampa distribuição	6	Unidade		
252.	Tampa óleo motor	6	Unidade		
253.	Tampão do teto	4	Unidade		
254.	Terminal de bateria	10	Unidade		
255.	Terminal de câmbio	4	Unidade		
256.	Terminal de direção	10	Unidade		
257.	Terminal do pinhão diferencial	6	Unidade		
258.	Tomada para farol	10	Unidade		
259.	Trava de pino	10	Unidade		
260.	Válvula de 4 vias	4	Unidade		
261.	Válvula de admissão	8	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

262.	Válvula de alívio motor	4	Unidade			
263.	Válvula de descarga rápida	8	Unidade			
264.	Válvula de embreagem	5	Unidade			
265.	Válvula de pedal de freio	5	Unidade			
266.	Válvula termostática	8	Unidade			
267.	Vareta do nível de óleo	4	Unidade			
268.	Vidro da janela	8	Unidade			
269.	Vidro com puxador para janela	8	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 6						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ÔNIBUS).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	OUK-2687	DIESEL		
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2014	OZQ-4116	DIESEL		
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2014	OZQ-8069	DIESEL		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Abraçadeira da cruzeta do cardan	6	Unidade			
2.	Alternador completo	1	Unidade			
3.	Amortecedor dianteiro	2	Unidade			
4.	Amortecedor traseiro	2	Unidade			
5.	Anel de sincronizadores	12	Unidade			
6.	Arruela de encosto	10	Unidade			
7.	Bendix do motor de partida	1	Unidade			
8.	Bobina de campo	2	Unidade			
9.	Bomba d'água	2	Unidade			
10.	Bomba de combustível	2	Unidade			
11.	Bomba de embreagem	1	Unidade			
12.	Bomba de freio	2	Unidade			
13.	Bomba de óleo motor	2	Unidade			
14.	Bomba direção	2	Unidade			
15.	Bomba hidráulica	1	Unidade			
16.	Borracha da cuica de freio	8	Unidade			
17.	Borracha da janela	4	Unidade			
18.	Borracha da porta	4	Unidade			
19.	Borracha de para-brisa	12	Unidade			
20.	Botão de partida	2	Unidade			
21.	Braço de direção auxiliar	2	Unidade			
22.	Bronzina de biela	2	JG			
23.	Bronzina de mancal	2	JG			
24.	Bucha comando de válvulas	2	Unidade			
25.	Bucha da biela	2	Unidade			
26.	Bucha da mola	8	Unidade			
27.	Bucha do câmbio	2	Unidade			
28.	Bucha do estabilizador dianteiro	4	Unidade			
29.	Bucha do pino dianteiro	10	Unidade			
30.	Bucha do pino traseiro	10	Unidade			
31.	Buzina 24 wts	1	Unidade			
32.	Cabo da caixa de macha	2	Unidade			
33.	Cabo trambulador do câmbio	5	Unidade			
34.	Caixa de satélite	2	Unidade			
35.	Catraca de freio	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

36.	Cebolão de óleo	2	Unidade			
37.	Chapa do jumelo	6	Unidade			
38.	Chave de comutador para-brisa	2	Unidade			
39.	Chave de ignição	2	Unidade			
40.	Chave de luz para farol, 24 wts	8	Unidade			
41.	Chave de roda 33 mm	2	Unidade			
42.	Chave de seta	3	Unidade			
43.	Chave de seta com comutação	3	Unidade			
44.	Chave do limpador de para-brisa	2	Unidade			
45.	Chicote dianteiro do motor	2	Unidade			
46.	Chicote lanterna traseira	2	Unidade			
47.	Chicote principal geral	2	Unidade			
48.	Chicote traseiro do motor	2	Unidade			
49.	Cilindro auxiliar de embreagem	3	Unidade			
50.	Cilindro de receptor	3	Unidade			
51.	Cilindro de roda dianteiro	2	Unidade			
52.	Cilindro de transmissão	2	Unidade			
53.	Cilindro mestre de embreagem	4	Unidade			
54.	Cilindro mestre de freio	4	Unidade			
55.	Conjunto de coroa e pinhão	1	Unidade			
56.	Contra pino 3/16x2,1/2	2	Unidade			
57.	Corpo de acoplamento da caixa de Marcha	4	Unidade			
58.	Correia dentada	2	Unidade			
59.	Correia do alternador	2	Unidade			
60.	Coxim de motor	4	Unidade			
61.	Coxim de radiador	4	Unidade			
62.	Cruzeta do cardan	6	Unidade			
63.	Cuíca de freio	6	Unidade			
64.	Diafragma da cuíca	2	Unidade			
65.	Embuchamento da manga de eixo	2	JG			
66.	Engrenagem viscosa	1	Unidade			
67.	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
68.	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
69.	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
70.	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
71.	Estator do alternador	2	Unidade			
72.	Extintor de pó químico seco, com Mangueira abc – 6 kg	2	Unidade			
73.	Farol	4	Unidade			
74.	Flange cardan	4	Unidade			
75.	Flange do pinhão	2	Unidade			
76.	Fusível da lâmina	4	Unidade			
77.	Garfo cardan	2	Unidade			
78.	Grampo do feixe de mola dianteiro	8	Unidade			
79.	Grampo do feixe mola traseiro	8	Unidade			
80.	Grampo mola dianteira	4	Unidade			
81.	Grampo mola traseira	4	Unidade			
82.	Guia de válvula motor	10	Unidade			
83.	Hélice motor	2	Unidade			
84.	Induzido	2	Unidade			
85.	Interruptor de comando do limpador	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

86.	Interruptor do pisca alerta	2	Unidade			
87.	Jogo de embuchamento da manga de Eixo	3	JG			
88.	Jogo de juntas de motor	3	JG			
89.	Jumelo	8	Unidade			
90.	Junta cabeçote	3	Unidade			
91.	Junta do coletor	2	Unidade			
92.	Junta diferencial	3	Unidade			
93.	Junta do motor	3	JG			
94.	Kit embreagem completo	2	Unidade			
95.	Kit do motor - camisa, pistão, anel e biela	8	Unidade			
96.	Kit terminal bateria	5	Unidade			
97.	Laternatraseira	2	Unidade			
98.	Lâmpada para farol de veículos pesados h4 - 24 wts	6	Unidade			
99.	Limpador de para-brisa completo	2	Unidade			
100.	Lonas de freios dianteiro	2	JG			
101.	Lonas de freios traseiro	2	JG			
102.	Luva cardan	2	Unidade			
103.	Luva de engate da caixa de marcha	2	Unidade			
104.	Macaco hidráulico tipo garrafa 12 Toneladas	1	Unidade			
105.	Mancal motor de partida	2	Unidade			
106.	Manete de freio completo	1	Unidade			
107.	Mangueira da turbina	2	Unidade			
108.	Mangueira de radiador inferior	2	Unidade			
109.	Mangueira de radiador superior	2	Unidade			
110.	Mangueira do hidráulico	2	Unidade			
111.	Mangueira do interculler	2	Unidade			
112.	Mangueira do radiador	2	Unidade			
113.	Mangueira do reservatório de água do limpador de para-brisa	1	Unidade			
114.	Módulo	1	Unidade			
115.	Módulo lu	1	Unidade			
116.	Módulo tpm	1	Unidade			
117.	Molas da cuíca de freio	4	Unidade			
118.	Mola dianteira 1ª	2	Unidade			
119.	Mola dianteira 2ª	2	Unidade			
120.	Mola dianteira 3ª	2	Unidade			
121.	Mola dianteira 4ª	2	Unidade			
122.	Mola mestra dianteira	2	Unidade			
123.	Mola mestra traseira	2	Unidade			
124.	Mola patim de freio	8	Unidade			
125.	Mola parabólica	4	Unidade			
126.	Mola traseira1ª	2	Unidade			
127.	Mola traseira2ª	2	Unidade			
128.	Mola traseira3ª	2	Unidade			
129.	Mola traseira4ª	2	Unidade			
130.	Mola traseira5ª	2	Unidade			
131.	Motor de partida completo	2	Unidade			
132.	Painel frontal	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

133.	Painel principal	2	Unidade			
134.	Para-brisa	1	Unidade			
135.	Para-choque dianteiro	1	Unidade			
136.	Para-choque traseiro	1	Unidade			
137.	Parafuso da bucha	10	Unidade			
138.	Parafuso da roda dianteira	10	Unidade			
139.	Parafuso da roda traseira	10	Unidade			
140.	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
141.	Parafuso espigão	10	Unidade			
142.	Parafuso oco 12mm	5	Unidade			
143.	Parafuso oco 14mm	5	Unidade			
144.	Parafuso prisioneiro	10	Unidade			
145.	Parafuso transmissão	12	Unidade			
146.	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
147.	Pino da caixa satélite	2	Unidade			
148.	Pino da mola traseira tensora	4	Unidade			
149.	Pino da satélite	2	Unidade			
150.	Pino de centro ½	4	Unidade			
151.	Planetárias	4	Unidade			
152.	Ponteira deslizante do cardan	3	Unidade			
153.	Ponteira do cardan	3	Unidade			
154.	Ponteira intermediaria do cardan	3	Unidade			
155.	Radiador	1	Unidade			
156.	Regulador de voltagem	2	Unidade			
157.	Regulagem de freio	2	Unidade			
158.	Relê auxiliar terminais 24 wts	4	Unidade			
159.	Reparo da bomba de direção	5	Unidade			
160.	Reparo da bomba de embreagem	5	Unidade			
161.	Reparo da bomba de freio	2	Unidade			
162.	Reparo do compressor de ar do freio	6	Unidade			
163.	Reparo da válvula de freio	2	Unidade			
164.	Reparo do eixo s do patim	3	JG			
165.	Reservatório de água do limpador de para-brisa	2	Unidade			
166.	Reservatório de água do radiador	2	Unidade			
167.	Retentor da roda dianteira	4	Unidade			
168.	Retentor da roda traseira	4	Unidade			
169.	Retentor do pinhão	2	Unidade			
170.	Retentor da válvula	8	Unidade			
171.	Retrovisor ld/le	4	Unidade			
172.	Roda	2	Unidade			
173.	Rolamento da ponta do eixo piloto	2	Unidade			
174.	Rolamento da roda dianteira externo	2	Unidade			
175.	Rolamento da roda dianteira interno	2	Unidade			
176.	Rolamento da roda traseira externo	2	Unidade			
177.	Rolamento da roda traseira interno	2	Unidade			
178.	Rolamento de alternador	2	Unidade			
179.	Rolamento dianteiro do pinhão	2	Unidade			
180.	Rolamento do cardan	3	Unidade			
181.	Rolamento entalhado	2	Unidade			
182.	Rolamento lateral da coroa	2	Unidade			
183.	Rolamento traseiro do pinhão	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

184.	Rotor de alternador	2	Unidade			
185.	Sapata de freio com lona	1	JG			
186.	Satélites	2	Unidade			
187.	Semieixo	2	Unidade			
188.	Sensor de temperatura de água	2	Unidade			
189.	Sensor de temperatura de óleo	2	Unidade			
190.	Servo de embreagem	2	Unidade			
191.	Sirene de ré	1	Unidade			
192.	Solenóide automático	2	Unidade			
193.	Suporte da embreagem	2	Unidade			
194.	Suporte do motor	2	Unidade			
195.	Suporte escova do motor de partida	2	Unidade			
196.	Tambor de freio dianteiro	2	Unidade			
197.	Tambor de freio traseiro	2	Unidade			
198.	Tampa distribuição	2	Unidade			
199.	Tampa óleo motor	2	Unidade			
200.	Tampão do teto	2	Unidade			
201.	Terminal de bateria	4	Unidade			
202.	Terminal de direção	4	Unidade			
203.	Terminal de câmbio	3	Unidade			
204.	Terminal do pinhão diferencial	2	Unidade			
205.	Tomada para farol	5	Unidade			
206.	Trava de pino	2	Unidade			
207.	Válvula de 4 vias	2	Unidade			
208.	Válvula de admissão	2	Unidade			
209.	Válvula de alívio motor	2	Unidade			
210.	Válvula de descarga rápida	2	Unidade			
211.	Válvula de embreagem	2	Unidade			
212.	Válvula de pedal de freio	2	Unidade			
213.	Válvula relê	2	Unidade			
214.	Válvula termostática	2	Unidade			
215.	Vareta do nível de óleo	2	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 7 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (CAMINHÃO).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
VOLKSWAGEM	CAMINHÃO CAÇAMBA	2013	OUZ6320	DIESEL	
FORD	CAMINHÃO/CARGA	2015	PJY6279	DIESEL	
FORD	CAMINHÃO/CARGA	2013	OUS6199	DIESEL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	180	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADA EM R\$ 100,00 (cem reais).

LOTE 8 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (CAMINHÃO CAÇAMBA).				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
VOLKSWAGEM	CAMINHÃO CAÇAMBA	2013	OUZ6320	DIESEL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Alternador Completo	2	Unidade			
2.	Amortecedor da Cabine	4	Unidade			
3.	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
4.	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
5.	Anel de Sincronizadores	16	Unidade			
6.	Arruela 14"	10	Unidade			
7.	Balancim MWM 229	4	Unidade			
8.	Barra de Direção	2	Unidade			
9.	Bico Injetor	12	Unidade			
10.	Bico para Bomba de engraxar	12	Unidade			
11.	Bobina de Campo	2	Unidade			
12.	Bomba D'água	2	Unidade			
13.	Bomba de Óleo Motor	2	Unidade			
14.	Bomba Direção	2	Unidade			
15.	Bomba Injetora Completa	2	Unidade			
16.	Borracha da Porta	8	Unidade			
17.	Borracha de Para-brisa	2	Unidade			
18.	Borracha Sanfonada do Câmbio	2	Unidade			
19.	Bronzina de Biela	2	JG			
20.	Bronzina de Mancal	4	JG			
21.	Bucha da Mola	12	Unidade			
22.	Bucha do Amortecedor da Cabine	4	Unidade			
23.	Bucha do Braço Oscilante	4	Unidade			
24.	Bucha do Câmbio da Marcha	4	Unidade			
25.	Bucha do Estabilizador	8	Unidade			
26.	Bucha do Estabilizador do Eixo Dianteiro	30	Unidade			
27.	Bucha do Estabilizador do Eixo Traseiro	30	Unidade			
28.	Bucha do Pino Dianteiro	8	Unidade			
29.	Bucha do Pino Traseiro	8	Unidade			
30.	Bucha do S de Freio	24	Unidade			
31.	Bucha do Tensor do Eixo Traseiro	12	Unidade			
32.	Bucha do V Central e Lateral	8	Unidade			
33.	Buzina 24 wts	2	Unidade			
34.	Cabo Trambulador do Câmbio	2	Unidade			
35.	Caixa de Satélite	2	Unidade			
36.	Calço da Caixa de Marcha	2	Unidade			
37.	Calço do Motor	2	Unidade			
38.	Catraca de Freio	2	Unidade			
39.	Cebolão de Óleo	2	Unidade			
40.	Chave Acionador do Ar Condicionado	4	Unidade			
41.	Chave de luz para farol, 24 wts	5	Unidade			
42.	Chave de Seta com Comutação	4	Unidade			
43.	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
44.	Cilindro Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
45.	Cilindro Mestre de Embreagem	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

46.	Cilindro Mestre de Freio	2	Unidade		
47.	Compressor de Ar Condicionado	2	Unidade		
48.	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade		
49.	Conjunto de Coroa e Pinhão	2	Unidade		
50.	Corpo de acoplamento da caixa de Marcha	8	Unidade		
51.	Correia Dentada	3	Unidade		
52.	Correia do Alternador	2	Unidade		
53.	Coxim de Motor	2	Unidade		
54.	Coxim de Radiador	4	Unidade		
55.	Cruzeta Cardan	2	Unidade		
56.	Cuíca de Freio completa Dianteira	2	Unidade		
57.	Cuíca Freio completa Traseira	2	Unidade		
58.	Diafragma da Cúica de Freio	4	Unidade		
59.	Disco Embreagem	2	Unidade		
60.	Eixo "s" Traseiro	4	Unidade		
61.	Elevador de Vidro de Porta	2	Unidade		
62.	Engrenagens de 1ª	2	Unidade		
63.	Engrenagens de 2ª	2	Unidade		
64.	Engrenagens de 3ª	2	Unidade		
65.	Engrenagens de 4ª	2	Unidade		
66.	Espigão da Mola	2	Unidade		
67.	Estator do Alternador	2	Unidade		
68.	Estopa de Freio Traseira	4	Unidade		
69.	Farol	4	Unidade		
70.	Fechadura de Porta Completa	2	Unidade		
71.	Flexível de Freio Dianteiro Lado Direito	2	Unidade		
72.	Flexível de Freio Dianteiro Lado Esquerdo	2	Unidade		
73.	Filtro de Dreno da Água	2	Unidade		
74.	Flange Cardan	2	Unidade		
75.	Flange do Pinhão	2	Unidade		
76.	Garfo Cardan	2	Unidade		
77.	Grampo Dianteiro do Feixe de Mola	4	Unidade		
78.	Grampo Traseiro do Feixe de Mola	4	Unidade		
79.	H do Feixe de Mola Dianteiro	2	Unidade		
80.	Hélice do Motor	2	Unidade		
81.	Ignição Completa com Comutador	2	Unidade		
82.	Induzido	4	Unidade		
83.	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	JG.		
84.	Jogo Junta de Motor	2	JG		
85.	Jumelo	4	Unidade		
86.	Junção da coluna de Direção	2	Unidade		
87.	Junta Cabeçote	2	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

88.	Junta de Caixa de Marcha	2	Unidade			
89.	Junta Diferencial	2	Unidade			
90.	Junta do Coletor	2	Unidade			
91.	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
92.	Kit Embreagem	2	Unidade			
93.	Kit mancal do Eixo "s"	2	Unidade			
94.	Kit Reparo da Cuíca de Freio	2	Unidade			
95.	Lâmpada de Teto da Cabine	2	Unidade			
96.	Lâmpada do Farol	2	Unidade			
97.	Lanterna Traseira Completa	2	Unidade			
98.	Limpador de Para - Brisa Completo	2	Unidade			
99.	Lona de Freios Dianteira	3	JG			
100.	Lona de Freios Traseiro	3	JG			
101.	Luva Cardan	2	Unidade			
102.	Luva de Engate da Caixa de Marcha	8	Unidade			
103.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
104.	Mangote do Radiador	2	Unidade			
105.	Mangueira de Óleo Solvente	2	Unidade			
106.	Molas da Cuíca de Freio	4	Unidade			
107.	Mola Dianteira 1ª	3	Unidade			
108.	Mola Dianteira 2ª	3	Unidade			
109.	Mola Dianteira 3ª	3	Unidade			
110.	Mola Dianteira 4ª	3	Unidade			
111.	Mola do patim de Freio	2	Unidade			
112.	Mola parabólica	4	Unidade			
113.	Mola Traseira 1ª	3	Unidade			
114.	Mola Traseira 2ª	3	Unidade			
115.	Mola Traseira 3ª	3	Unidade			
116.	Mola Traseira 4ª	3	Unidade			
117.	Motor de Partida Completo	2	Unidade			
118.	Para Choque Dianteiro	2	Unidade			
119.	Para Choque Traseiro	2	Unidade			
120.	Para-brisa Dianteiro	3	Unidade			
121.	Para-brisa do Vidro do Vigia	2	Unidade			
122.	Para-brisa Inferior da Porta	2	Unidade			
123.	Para-brisa Inferior Traseiro	2	Unidade			
124.	Para-brisa Superior da Porta	2	Unidade			
125.	Para-brisa Superior Traseiro	2	Unidade			
126.	Parafuso da Bucha	10	Unidade			
127.	Parafuso da Roda Dianteira	8	Unidade			
128.	Parafuso da Roda Traseira	8	Unidade			
129.	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
130.	Parafuso do Centro	6	Unidade			
131.	Parafuso Prisioneiro	10	Unidade			
132.	Para-lama Traseiro	4	Unidade			
133.	Pino da Caixa Satélite	2	Unidade			
134.	Pastilha deslizante do garfo câmbio	8	Unidade			
135.	Pino de Centro	4	Unidade			
136.	Planetárias	8	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

137.	Ponteira Deslizante do Cardan	2	Unidade			
138.	Ponteira do Cardan	2	Unidade			
139.	Radiador	2	Unidade			
140.	Rebite de Alumínio Maciço 10X16 Cab-para Lona de Freio	160	Unidade			
141.	Regulador de Voltagem	4	Unidade			
142.	Relê auxiliar terminais 24 wts	8	Unidade			
143.	Reparo da Caixa de Direção	02	Unidade			
144.	Reparo da Cuíca de Freio	50	Unidade			
145.	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
146.	Reparo do Eixo "s" Freio ar	4	Unidade			
147.	Retentor da Roda Dianteira	8	Unidade			
148.	Retentor da Roda Transmissão	8	Unidade			
149.	Retentor de Válvula	8	Unidade			
150.	Retentor Pinhão	4	Unidade			
151.	Retrovisor de Grau	6	Unidade			
152.	Retrovisor Central	2	Unidade			
153.	Retrovisor LD	2	Unidade			
154.	Retrovisor LE	2	Unidade			
155.	Rodas	2	Unidade			
156.	Rolamento da Roda Dianteira Interno	4	Unidade			
157.	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade			
158.	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade			
159.	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
160.	Rolamento de Centro	4	Unidade			
161.	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade			
162.	Rolamento do cardan	4	Unidade			
163.	Rolamento eixo piloto	2	Unidade			
164.	Rolamento entalhado	4	Unidade			
165.	Rolamento externo da roda traseira	4	Unidade			
166.	Rolamento lateral da coroa	4	Unidade			
167.	Rolamento traseiro do pinhão	4	Unidade			
168.	Rotor de alternador	2	Unidade			
169.	Sanfona do Escapamento VWMAN31.280	1	Unidade			
170.	Satélites	4	Unidade			
171.	Selante para camisa MWM	5	Unidade			
172.	Semi Eixo	2	Unidade			
173.	Sensor de Temperatura de Água	3	Unidade			
174.	Sensor de Temperatura de Óleo	3	Unidade			
175.	Sinalizador	2	Unidade			
176.	Sirene de Ré	2	Unidade			
177.	Solenóide Automático	8	Unidade			
178.	Suporte da Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
179.	Suporte da embreagem	4	Unidade			
180.	Suporte do balancim da Válvula	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

MWM						
181.	Suporte do Motor	2	Unidade			
182.	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
183.	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
184.	Tampa Distribuição	2	Unidade			
185.	Tampa do Tanque de Combustível	2	Unidade			
186.	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
187.	Terminal de bateria	8	Unidade			
188.	Terminal de Direção	2	Unidade			
189.	Terminal do Câmbio	2	Unidade			
190.	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
191.	Tomada para farol	03	Unidade			
192.	Trava do Grampo de Mola	2	Unidade			
193.	Trava de Pino	4	Unidade			
194.	Trava do Câmbio de Marcha	2	Unidade			
195.	Tubo Flexível do Escapamento	1	Unidade			
196.	Válvula Alimentadora de Ar	2	Unidade			
197.	Válvula de Admissão	4	Unidade			
198.	Válvula de Alívio	4	Unidade			
199.	Válvula de Escape	4	Unidade			
200.	Válvula Descarga Rápida	2	Unidade			
201.	Válvula Relê	2	Unidade			
202.	Ventoinha do Ar Condicionado	1	Unidade			
203.	Vidro de Janela	2	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....)						

LOTE 9						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - (CAMINHÃO)						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
FORD		CAMINHÃO/CARGA	2015	PJY6279	DIESEL	
FORD		CAMINHÃO/CARGA	2013	OUS6199	DIESEL	
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Alternador completo	2	Unidade			
2.	Amortecedor da cabine	2	Unidade			
3.	Amortecedor dianteiro	2	Unidade			
4.	Amortecedor traseiro	2	Unidade			
5.	Anel de sincronizadores	10	Unidade			
6.	Bico injetor	4	Unidade			
7.	Bobina de campo	2	Unidade			
8.	Bomba d'água	2	Unidade			
9.	Bomba de óleo motor	2	Unidade			
10.	Bomba direção	2	Unidade			
11.	Bomba injetora completa	2	Unidade			
12.	Borracha da porta	2	Unidade			
13.	Borracha de para-brisa	1	Unidade			
14.	Borracha sanfonada do câmbio	2	Unidade			
15.	Bronzina de biela	2	JG			
16.	Bronzina de mancal	2	JG			
17.	Bucha da mola	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

18.	Bucha do amortecedor da cabine	2	Unidade			
19.	Bucha do câmbio da marcha	2	Unidade			
20.	Bucha do estabilizador	2	Unidade			
21.	Bucha do estabilizador do eixo dianteiro	10	Unidade			
22.	Bucha do estabilizador do eixo traseiro	10	Unidade			
23.	Bucha do pino dianteiro	4	Unidade			
24.	Bucha do pino traseiro	4	Unidade			
25.	Bucha do s de freio	10	Unidade			
26.	Bucha do tensor do eixo traseiro	4	Unidade			
27.	Bucha do v central e lateral	4	Unidade			
28.	Buzina 24 wts	2	Unidade			
29.	Cabo trambulador do câmbio	2	Unidade			
30.	Caixa de satélite	2	Unidade			
31.	Calço da caixa de marcha do caminhão M. Benz – 2729	2	Unidade			
32.	Calço do motor do caminhão 2729	4	Unidade			
33.	Catraca de freio	4	Unidade			
34.	Cebolão de óleo	2	Unidade			
35.	Chave acionadora do ar condicionado	1	Unidade			
36.	Chave de luz para farol, 24 wts	4	Unidade			
37.	Chave de seta com comutação	2	Unidade			
38.	Chave do limpador de para-brisa	2	Unidade			
39.	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unidade			
40.	Cilindro mestre de embreagem	2	Unidade			
41.	Cilindro mestre de freio	2	Unidade			
42.	Compressor de ar condicionado	2	Unidade			
43.	Compressor de ar do sistema de freio	1	Unidade			
44.	Conjunto de coroa e pinhão	2	Unidade			
45.	Corpo de acoplamento da caixa de Marcha	4	Unidade			
46.	Correia dentada	2	Unidade			
47.	Correia do alternador	2	Unidade			
48.	Coxim de motor	2	Unidade			
49.	Coxim de radiador	2	Unidade			
50.	Cruzeta cardan	2	Unidade			
51.	Diafragma da cuica de freio	4	Unidade			
52.	Disco embreagem	2	Unidade			
53.	Elevador de vidro de porta	2	Unidade			
54.	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
55.	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
56.	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
57.	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
58.	Estator do alternador	2	Unidade			
59.	Estopa de freio traseira	2	Unidade			
60.	Farol	2	Unidade			
61.	Fechadura de porta completa	2	Unidade			
62.	Filtro de dreno da água	2	Unidade			
63.	Flange cardan	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

64.	Flange do pinhão	2	Unidade			
65.	Garfo cardan	2	Unidade			
66.	Grampo dianteiro do feixe de mola	4	Unidade			
67.	Grampo traseiro do feixe de mola	4	Unidade			
68.	H do feixe de mola dianteiro	2	Unidade			
69.	Hélice do motor	1	Unidade			
70.	Induzido	2	Unidade			
71.	Jogo de embuchamento da manga de eixo	2	JG.			
72.	Jogo junta de motor	2	JG			
73.	Jumelo	4	Unidade			
74.	Junta cabeçote	2	Unidade			
75.	Junta de caixa de marcha	2	Unidade			
76.	Junta do coletor	2	Unidade			
77.	Junta diferencial	2	Unidade			
78.	Kit do motor - camisa, pistão, anel e biela	2	Unidade			
79.	Kit embreagem	2	Unidade			
80.	Kit reparo da cuíca de freio	2	Unidade			
81.	Lâmpada de teto da cabine	2	Unidade			
82.	Lâmpada do farol	2	Unidade			
83.	Lanterna traseira completa	2	Unidade			
84.	Limpador de para - brisa completo	2	Unidade			
85.	Lona de freios dianteira	3	JG			
86.	Lona de freios traseiro	3	JG			
87.	Luva cardan	2	Unidade			
88.	Luva de engate da caixa de marcha	4	Unidade			
89.	Mancal motor de partida	2	Unidade			
90.	Molas da cuíca de freio	4	Unidade			
91.	Mola dianteira1ª	2	Unidade			
92.	Mola dianteira2ª	2	Unidade			
93.	Mola dianteira3ª	2	Unidade			
94.	Mola dianteira4ª	2	Unidade			
95.	Mola parabólica	4	Unidade			
96.	Mola traseira1ª	2	Unidade			
97.	Mola traseira2ª	2	Unidade			
98.	Mola traseira3ª	2	Unidade			
99.	Mola traseira4ª	2	Unidade			
100.	Motor de partida completo	1	Unidade			
101.	Motor ventilador do ar condicionado	1	Unidade			
102.	Para choque dianteiro	1	Unidade			
103.	Para choque traseiro	1	Unidade			
104.	Para-brisa dianteiro	1	Unidade			
105.	Para-brisa do vidro do vigia	1	Unidade			
106.	Para-brisa inferior da porta	1	Unidade			
107.	Para-brisa inferior traseiro	1	Unidade			
108.	Para-brisa superior da porta	1	Unidade			
109.	Para-brisa superior traseiro	1	Unidade			
110.	Parafuso da bucha da mola	4	Unidade			
111.	Parafuso da roda dianteira	4	Unidade			
112.	Parafuso da roda traseira	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

113.	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
114.	Parafuso do centro	2	Unidade			
115.	Parafuso prisioneiro	2	Unidade			
116.	Para-lama traseiro	4	Unidade			
117.	Pastilha deslizando do garfo câmbio	4	Unidade			
118.	Pino da caixa satélite	4	Unidade			
119.	Pino de centro	4	Unidade			
120.	Planetárias	4	Unidade			
121.	Ponteira deslizando do cardan	4	Unidade			
122.	Ponteira do cardan	4	Unidade			
123.	Radiador	4	Unidade			
124.	Regulador de voltagem	4	Unidade			
125.	Relê auxiliar terminais 24 wts	5	Unidade			
126.	Reparo da cuica de freio dianteira	2	Unidade			
127.	Reparo da cuica de freio traseira	2	Unidade			
128.	Reparo do compressor de ar do freio	4	Unidade			
129.	Retentor da roda dianteira	2	Unidade			
130.	Retentor da roda transmissão	4	Unidade			
131.	Retentor pinhão	2	Unidade			
132.	Retentor da válvula	4	Unidade			
133.	Retrovisor de grau	2	Unidade			
134.	Retrovisor central	2	Unidade			
135.	Retrovisor lado direito	2	Unidade			
136.	Retrovisor lado esquerdo	2	Unidade			
137.	Rodas	2	Unidade			
138.	Rolamento da roda dianteira interno	4	Unidade			
139.	Rolamento da roda traseira externo	4	Unidade			
140.	Rolamento da roda traseira interno	4	Unidade			
141.	Rolamento de alternador	4	Unidade			
142.	Rolamento de centro	4	Unidade			
143.	Rolamento dianteiro do pinhão	4	Unidade			
144.	Rolamento do cardan	4	Unidade			
145.	Rolamento eixo piloto	4	Unidade			
146.	Rolamento entalhado	4	Unidade			
147.	Rolamento da roda dianteira externo	4	Unidade			
148.	Rolamento lateral da coroa	4	Unidade			
149.	Rolamento traseiro do pinhão	4	Unidade			
150.	Rotor de alternador	4	Unidade			
151.	Satélites	4	Unidade			
152.	Semi eixo	1	Unidade			
153.	Sensor de temperatura de água	1	Unidade			
154.	Sensor de temperatura de óleo	1	Unidade			
155.	Sinalizador	4	Unidade			
156.	Sirene de ré	2	Unidade			
157.	Solenóide automático	4	Unidade			
158.	Suporte da escova do motor de partida	2	Unidade			
159.	Suporte da embreagem	4	Unidade			
160.	Suporte do motor	2	Unidade			
161.	Tambor de freio dianteiro	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

162.	Tambor de freio traseiro	2	Unidade			
163.	Tampa distribuição	2	Unidade			
164.	Tampa do tanque de combustível	2	Unidade			
165.	Tampa óleo motor	2	Unidade			
166.	Terminal de bateria	8	Unidade			
167.	Terminal de direção	2	Unidade			
168.	Terminal do câmbio	2	Unidade			
169.	Terminal do pinhão diferencial	2	Unidade			
170.	Tomada para farol	3	Unidade			
171.	Trava de pino	2	Unidade			
172.	Trava do câmbio de marcha	2	Unidade			
173.	Tubo flexível do escapamento	1	Unidade			
174.	Válvula alimentadora de ar	2	Unidade			
175.	Válvula de admissão	4	Unidade			
176.	Válvula de alívio	2	Unidade			
177.	Válvula de escape	2	Unidade			
178.	Válvula descarga rápida	2	Unidade			
179.	Ventoinha do ar condicionado	2	Unidade			
180.	Vidro de janela	4	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

ANEXO I-A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submeter à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial do Registro de Preços N.º 007/2020**, e condições constantes no **Anexo I** que contém a especificação técnica e comercial que possibilitará o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTATANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE 1					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (ÔNIBUS).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
IVECO	ÔNIBUS	2011	NYZ7917	DISEL	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	80	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 100,00 (cem reais).

LOTE 2					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (ÔNIBUS).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2014	OZQ4116	DISEL	
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2014	OZQ8069	DISEL	
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	OUK2687	DISEL	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	320	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 100,00 (cem reais).

LOTE 3					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (ÔNIBUS).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2014	OZN9705	DISEL	



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2009	JSW3579	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2012	OKN3272	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2011	NYS3697	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2012	OKQ7945	DISEL	
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2018	PLN8139	DIESEL	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	430	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 100,00 (cem reais).

LOTE 4						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ÔNIBUS).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA		COMBUSTÍVEL	
IVECO	ÔNIBUS	2011	NYZ7917		DISEL	
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
211.	Amortecedor dianteiro	2	Unidade			
212.	Amortecedor traseiro	2	Unidade			
213.	Anel de sincronizadores	10	Unidade			
214.	Arruela do pino dianteiro	5	Unidade			
215.	Arruela do pino traseiro	5	Unidade			
216.	Arruelas de encosto	4	Unidade			
217.	Articulação axial	2	Unidade			
218.	Atuador de embreagem	2	Unidade			
219.	Bandejas	2	Unidade			
220.	Bendix do motor de partida	2	Unidade			
221.	Bicos injetores	2	Unidade			
222.	Bobina de campo	1	Unidade			
223.	Bomba d'água	1	Unidade			
224.	Bomba de combustível	1	Unidade			
225.	Bomba de direção	1	Unidade			
226.	Bomba de óleo de motor	1	Unidade			
227.	Borracha da janela	2	Unidade			
228.	Borracha da porta	2	Unidade			
229.	Borracha de para-brisa	2	Unidade			
230.	Bronzina de biela	1	Unidade			
231.	Bronzina de mancal	1	Unidade			
232.	Bucha de bandeja	1	Unidade			
233.	Bucha do pino dianteiro	2	Unidade			
234.	Buchado pino traseiro	2	Unidade			
235.	Buchas igus	4	Unidade			
236.	Buzina 24 wts	1	Unidade			
237.	Cabo capô	1	Unidade			
238.	Cabo de embreagem	2	Unidade			
239.	Cabo de freio de mão	2	Unidade			
240.	Cabo do acelerador	2	Unidade			
241.	Cabo trambulador câmbio	2	Unidade			
242.	Cabos de freios de mão	2	Unidade			
243.	Caixa de satélite	1	Unidade			
244.	Capô	1	Unidade			
245.	Catraca de freio	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

246.	Chave de força para veículos pesados – Tipo alavanca 1,10 mts.	2	Unidade			
247.	Chave de luz para farol, 24 wts	2	Unidade			
248.	Chave de roda 27 mm	2	Unidade			
249.	Chave de roda 30 mm	1	Unidade			
250.	Chavede seta	1	Unidade			
251.	Chavede seta com comutação	1	Unidade			
252.	Chave direcional	2	Unidade			
253.	Chave do limpador de para-brisa	2	Unidade			
254.	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unidade			
255.	Cilindro de roda dianteira	2	Unidade			
256.	Cilindro de roda traseira	2	Unidade			
257.	Cilindro mestre de embreagem	2	Unidade			
258.	Cilindro mestre de freio	2	Unidade			
259.	Conjunto de coroa e pinhão	2	Unidade			
260.	Corpo de acoplamento da caixa de Marcha	2	Unidade			
261.	Correia dentada	2	Unidade			
262.	Correia do alternador	2	Unidade			
263.	Coxim de amortecedor dianteiro	1	Unidade			
264.	Coxim de amortecedor traseiro	1	Unidade			
265.	Coxim do câmbio	1	Unidade			
266.	Coxim do motor	1	Unidade			
267.	Coxim do radiador	1	Unidade			
268.	Cruzeta cardan	1	Unidade			
269.	Cruzeta de transmissão	1	Unidade			
270.	Cubo de roda dianteiro	1	Unidade			
271.	Cubo de roda traseira	1	Unidade			
272.	Diafragma da cuíca de freio	1	Unidade			
273.	Disco de freio	1	Unidade			
274.	Elétrico com ponteiras	1	Unidade			
275.	Eletro ventilador	1	Unidade			
276.	Embreagem viscosa da hélice	1	Unidade			
277.	Embuchamento dianteiro	1	Unidade			
278.	Engrenagem da porta	2	Unidade			
279.	Engrenagens de 1ª	1	Unidade			
280.	Engrenagens de 2ª	1	Unidade			
281.	Engrenagens de 3ª	1	Unidade			
282.	Engrenagens de 4ª	1	Unidade			
283.	Estatótor	1	Unidade			
284.	Extintor de pó químico seco, com Mangueira abc – 6 kg	1	Unidade			
285.	Farol	2	Unidade			
286.	Fechadura da porta	2	Unidade			
287.	Fechadura da porta mala	2	Unidade			
288.	Flange cardan	2	Unidade			
289.	Flange do pinhão	1	Unidade			
290.	Flexível de freio	1	Unidade			
291.	Fusível da lâmina	1	Unidade			
292.	Garfo cardan	1	Unidade			
293.	Grampo feixe mola	1	Unidade			
294.	Hélice do motor	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

295.	Induzido	1	Unidade			
296.	Interruptor de freio	1	Unidade			
297.	Interruptor de ré	1	Unidade			
298.	Interruptor de temperatura	1	Unidade			
299.	Jogo de embuchamento da manga de eixo	2	JG			
300.	Jogo de junta de motor	1	Unidade			
301.	Jogo reparo da pinça de freio	1	JG			
302.	Jumelo	2	Unidade			
303.	Junta cabeçote	1	Unidade			
304.	Junta da caixa	1	Unidade			
305.	Junta deslizante	1	Unidade			
306.	Junta do coletor	1	Unidade			
307.	Junta diferencial	1	Unidade			
308.	Junta homocinética	2	Unidade			
309.	Kit batedor amortecedor dianteiro	1	Unidade			
310.	Kit batedor amortecedor traseiro	1	Unidade			
311.	Kit bucha do estabilizador	1	Unidade			
312.	Kit do motor - camisa, pistão, anel e biela	1	Unidade			
313.	Kit embreagem	1	Unidade			
314.	Lâmpada de farol	2	Unidade			
315.	Lâmpada para farol de veículos pesados H4 - 24 wts	2	Unidade			
316.	Lâmpada sinaleira	2	Unidade			
317.	Lona de freio dianteiro	2	JG			
318.	Lona de freio traseiro	2	JG			
319.	Luva cardan	2	Unidade			
320.	Luva de engate da caixa de marcha	2	Unidade			
321.	Macaco hidráulico tipo garrafa 12 Toneladas	1	Unidade			
322.	Mancal motor de partida	1	Unidade			
323.	Mangote	1	Unidade			
324.	Maquina de vidro	1	Unidade			
325.	Medidor de combustível	1	Unidade			
326.	Micro chave	1	Unidade			
327.	Modulo ignição	1	Unidade			
328.	Molas da cuica de freio	1	Unidade			
329.	Mola dianteira 1ª	1	Unidade			
330.	Mola dianteira 2ª	1	Unidade			
331.	Mola dianteira 3ª	1	Unidade			
332.	Mola espiral	1	Unidade			
333.	Mola parabólica	1	Unidade			
334.	Mola traseira 1ª	1	Unidade			
335.	Mola traseira 2ª	1	Unidade			
336.	Mola traseira 3ª	1	Unidade			
337.	Motor da porta	1	Unidade			
338.	Motor de partida completo	1	Unidade			
339.	Para-brisa	1	Unidade			
340.	Parafuso de roda dianteira	2	Unidade			
341.	Parafuso de roda traseira	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

342.	Parafuso do bico injetor	2	Unidade			
343.	Parafuso prisioneiro	2	Unidade			
344.	Parafuso transmissão	2	Unidade			
345.	Pastilha de freio	2	Unidade			
346.	Pastilha deslizante do garfo câmbio	2	Unidade			
347.	Pino da satélite	2	Unidade			
348.	Pino de centro ½	2	Unidade			
349.	Pino de mola dianteiro	2	Unidade			
350.	Pino de mola traseira	2	Unidade			
351.	Pivô do munhão inferior 4x4 traçado	1	Unidade			
352.	Pivô do munhão superior 4x4 traçado	1	Unidade			
353.	Pivô superior da suspensão	1	Unidade			
354.	Pivô inferior da suspensão	1	Unidade			
355.	Planetárias	2	Unidade			
356.	Plugue para ventoinha	1	Unidade			
357.	Polia tensora da correia alternador	1	Unidade			
358.	Polia tensora da correia dentada	1	Unidade			
359.	Ponteira cardan	1	Unidade			
360.	Ponteira deslizante do cardan	1	Unidade			
361.	Ponteira intermediaria do cardan	1	Unidade			
362.	Radiador	1	Unidade			
363.	Regulador de freio	1	Unidade			
364.	Regulador de voltagem	1	Unidade			
365.	Relê auxiliar terminais 24 wts	2	Unidade			
366.	Reparo da bomba d'água	1	Unidade			
367.	Reparo do compressor de ar do freio	2	Unidade			
368.	Retentor da bomba de direção	1	Unidade			
369.	Retentor da roda dianteira	1	Unidade			
370.	Retentor da roda traseira	1	Unidade			
371.	Retentor de válvula	1	Unidade			
372.	Retentor do pinhão	1	Unidade			
373.	Retentor do volante	1	Unidade			
374.	Retrovisor central	1	Unidade			
375.	Retrovisor ld	1	Unidade			
376.	Retrovisor le	1	Unidade			
377.	Retentor virabrequim	1	Unidade			
378.	Rodas	1	Unidade			
379.	Rolamento da caixa câmbio	1	Unidade			
380.	Rolamento da roda dianteira	2	Unidade			
381.	Rolamento da roda dianteira externo	1	Unidade			
382.	Rolamento da roda dianteira interno	2	Unidade			
383.	Rolamento da roda traseira	2	Unidade			
384.	Rolamento da roda traseira externo	2	Unidade			
385.	Rolamento da roda traseira interno	2	Unidade			
386.	Rolamento de centro	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

387.	Rolamento dianteiro do pinhão	2	Unidade			
388.	Rolamento do alternador	2	Unidade			
389.	Rolamento do cardan	1	Unidade			
390.	Rolamento do eixo piloto	1	Unidade			
391.	Rolamento embreagem	1	Unidade			
392.	Rolamento entalhado	1	Unidade			
393.	Rolamento lateral da coroa	1	Unidade			
394.	Rolamento traseiro do pinhão	1	Unidade			
395.	Rotor do alternador	1	Unidade			
396.	Sapata de freio dianteiro	2	Unidade			
397.	Sapata de freio traseiro	1	Unidade			
398.	Satélites	1	Unidade			
399.	Semi eixo	1	Unidade			
400.	Servo de freio hidrovácuo	1	Unidade			
401.	Solenóide automático	2	Unidade			
402.	Suporte da embreagem	1	Unidade			
403.	Suporte de feixe de mola	1	Unidade			
404.	Suporte do motor	1	Unidade			
405.	Suporte escova	1	Unidade			
406.	Tacógrafo	1	Unidade			
407.	Tambor de freio dianteiro	1	Unidade			
408.	Tambor de freio traseiro	1	Unidade			
409.	Tampa distribuição	1	Unidade			
410.	Tampa óleo motor	1	Unidade			
411.	Tanque de combustível	1	Unidade			
412.	Terminal de bateria	1	Unidade			
413.	Terminal de direção	1	Unidade			
414.	Terminal de câmbio	1	Unidade			
415.	Terminal do pinhão diferencial	1	Unidade			
416.	Tomada para farol	1	Unidade			
417.	Trava de pino	1	Unidade			
418.	Trizeta	1	Unidade			
419.	Válvula de admissão	1	Unidade			
420.	Vidro da janela	2	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 5 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ÔNIBUS).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2014	OZN9705	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2009	JSW3579	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2012	OKN3272	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2011	NYS3697	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2012	OKQ7945	DIESEL		
VOLKSWAGEM	ÔNIBUS	2018	PLN8139	DIESEL		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
270.	Abraçadeira da cruzeta do cardan	15	Unidade			
271.	Alternador completo	8	Unidade			
272.	Amortecedor dianteiro	10	Unidade			
273.	Amortecedor traseiro	10	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

274.	Anel de sincronizadores da 1ª marcha	6	Unidade			
275.	Anel de sincronizadores da 2ª marcha	6	Unidade			
276.	Anel de sincronizadores da 3ª marcha	6	Unidade			
277.	Anel de sincronizadores da 4ª marcha	6	Unidade			
278.	Anel de sincronizadores da 5ª marcha	6	Unidade			
279.	Anel de sincronizadores da 6ª marcha	6	Unidade			
280.	Arruela de encosto	20	Unidade			
281.	Bendix do motor de partida	5	Unidade			
282.	Bobina de campo	4	Unidade			
283.	Bomba d'água	5	Unidade			
284.	Bomba de combustível	4	Unidade			
285.	Bomba de embreagem	4	Unidade			
286.	Bomba de freio	4	Unidade			
287.	Bomba de óleo motor	4	Unidade			
288.	Bomba direção	5	Unidade			
289.	Bomba hidráulica	4	Unidade			
290.	Borracha da cuicade freio	20	Unidade			
291.	Borracha da janela	15	Unidade			
292.	Borracha da porta	6	Unidade			
293.	Borracha de para-brisa	4	Unidade			
294.	Botão de partida	4	Unidade			
295.	Braço de direção auxiliar	8	Unidade			
296.	Braço do setor	4	Unidade			
297.	Bronzina de biela	4	JG			
298.	Bronzina de mancal	4	JG			
299.	Bucha comando de válvulas	5	Unidade			
300.	Bucha da biela	5	Unidade			
301.	Bucha da mola	30	Unidade			
302.	Bucha do amortecedor	30	Unidade			
303.	Bucha do câmbio	5	Unidade			
304.	Bucha do estabilizador dianteiro	20	Unidade			
305.	Bucha do pino dianteiro	6	Unidade			
306.	Bucha do pino traseiro	6	Unidade			
307.	Buchas igus	6	Unidade			
308.	Buzina 24 wts	4	Unidade			
309.	Cabo da caixa de marcha	4	Unidade			
310.	Cabo trambulador do câmbio	10	Unidade			
311.	Caixa de satélite	4	Unidade			
312.	Catraca de freio	20	Unidade			
313.	Cebolão de óleo	10	Unidade			
314.	Chapa do jumelo	4	Unidade			
315.	Chave de comutador para-brisa	5	Unidade			
316.	Chave de ignição	5	Unidade			
317.	Chave de luz	5	Unidade			
318.	Chave de luz para farol 24wts	8	Unidade			
319.	Chave de roda tipo t27mm	1	Unidade			
320.	Chave de roda tipo t32mm	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

321.	Chave de roda 32 mm	1	Unidade			
322.	Chave de roda 33 mm	2	Unidade			
323.	Chave de seta	5	Unidade			
324.	Chave de seta com comutação	5	Unidade			
325.	Chave do limpador de para-brisa	5	Unidade			
326.	Chave para limpador de para-brisa 24 w	4	Unidade			
327.	Chicote dianteiro do motor	4	Unidade			
328.	Chicote lanterna traseira	4	Unidade			
329.	Chicote principal geral	2	Unidade			
330.	Chicote traseiro do motor	2	Unidade			
331.	Ciclonizador da caixa de marcha	2	Unidade			
332.	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade			
333.	Cilindro de receptor	4	Unidade			
334.	Cilindro de roda dianteiro	6	Unidade			
335.	Cilindro de transmissão	4	Unidade			
336.	Cilindro mestre de embreagem	4	Unidade			
337.	Cilindro mestre de freio	4	Unidade			
338.	Conjunto de coroa e pinhão	5	Unidade			
339.	Contra pino 3/16x2,1/2	5	Unidade			
340.	Corpo de acoplamento da caixa de marcha	6	Unidade			
341.	Correia dentada	10	Unidade			
342.	Correia do alternador	10	Unidade			
343.	Coxim de motor	10	Unidade			
344.	Coxim de radiador	10	Unidade			
345.	Cruzeta do cardan	15	Unidade			
346.	Cuíca de freio	8	Unidade			
347.	Deslizante do garfo seletor	8	Unidade			
348.	Diafragma da cuíca	10	Unidade			
349.	Eixo do "s" completo dianteiro	10	Unidade			
350.	Eixo do "s" completo traseiro	10	Unidade			
351.	Elétrico com ponteiras	4	Unidade			
352.	Embuchamento da manga de eixo	5	JG			
353.	Engrenagem da porta	10	Unidade			
354.	Engrenagem viscosa	4	Unidade			
355.	Engrenagens de 1ª	4	Unidade			
356.	Engrenagens de 2ª	4	Unidade			
357.	Engrenagens de 3ª	4	Unidade			
358.	Engrenagens de 4ª	4	Unidade			
359.	Engrenagens de 5ª	4	Unidade			
360.	Estator do alternador	5	Unidade			
361.	Extintor de pó químico seco, com mangueira Abc – 6 kg	10	Unidade			
362.	Farol	10	Unidade			
363.	Feixe de mola dianteiro	5	Unidade			
364.	Feixe de mola traseiro	5	Unidade			
365.	Flange cardan	10	Unidade			
366.	Flange do pinhão	10	Unidade			
367.	Fusível da lâmina	10	Unidade			
368.	Garfo do câmbio, ref.2wo 311549	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

369.	Garfo cardan	10	Unidade			
370.	Grampo do feixe de mola dianteiro	10	Unidade			
371.	Grampo do feixe mola traseiro	10	Unidade			
372.	Grampo mola dianteira	10	Unidade			
373.	Grampo mola traseira	10	Unidade			
374.	Guia de válvula motor	10	Unidade			
375.	Hélice motor	5	Unidade			
376.	Induzido	5	Unidade			
377.	Interruptor de comando do limpador	5	Unidade			
378.	Interruptor do pisca alerta	5	Unidade			
379.	Jogo de embuchamento da manga de eixo	10	JG			
380.	Jogo de juntas de motor	10	JG			
381.	Jogo de sapata de freio	5	JG			
382.	Jumelo	6	Unidade			
383.	Junta cabeçote	5	Unidade			
384.	Junta do coletor	5	Unidade			
385.	Junta da válvula de admissão	5	Unidade			
386.	Junta diferencial	5	Unidade			
387.	Junta do escape	4	Unidade			
388.	Junta do motor	5	JG			
389.	Kit embreagem completo	5	Unidade			
390.	Kit do motor - camisa, pistão, anel e biela	5	Unidade			
391.	Kit reparo do setor de direção	6	Unidade			
392.	Kit terminal bateria	5	Unidade			
393.	Lâmpadas para farol de veículos pesados 69 – 24wts	10	Unidade			
394.	Lâmpadas para farol de veículos pesados h1 – 24wts	10	Unidade			
395.	Lâmpadas para farol de veículos pesados h4 – 24wts	10	Unidade			
396.	Lâmpadas para veículos pesados 1 py – 24wts	10	Unidade			
397.	Lâmpadas 2 py – 24wts	10	Unidade			
398.	Lanterna traseira	10	Unidade			
399.	Limpador de para-brisa completo	4	Unidade			
400.	Lonas de freios dianteiro	10	JG			
401.	Lonas de freios traseiro	10	JG			
402.	Luva cardan	4	Unidade			
403.	Luva de engate da caixa de marcha	5	Unidade			
404.	Macaco hidráulico garrafa de 6 ton.	4	Unidade			
405.	Macaco hidráulico tipo garrafa 12 toneladas	8	Unidade			
406.	Mancal de partida	4	Unidade			
407.	Mancal motor de partida	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

408.	Manete de freio completo	2	Unidade			
409.	Mangote de radiador inferior	4	Unidade			
410.	Mangote de radiador superior	4	Unidade			
411.	Mangueria da turbina	5	Unidade			
412.	Mangueria de ar	4	Unidade			
413.	Mangueria do hidráulico	4	Unidade			
414.	Mangueria do interculler	4	Unidade			
415.	Mangueria do radiador	4	Unidade			
416.	Mangueria do reservatório de água do Limpador de para-brisa	6	Unidade			
417.	Micro chave	4	Unidade			
418.	Modulo	4	Unidade			
419.	Módulo lu	4	Unidade			
420.	Módulo tpm	4	Unidade			
421.	Mola da coifa de freio	5	Unidade			
422.	Molas da cuíca de freio	4	Unidade			
423.	Mola dianteira 1ª	8	Unidade			
424.	Mola dianteira 2ª	8	Unidade			
425.	Mola dianteira 3ª	8	Unidade			
426.	Mola dianteira 4ª	8	Unidade			
427.	Mola mestra dianteira	8	Unidade			
428.	Mola mestra traseira	8	Unidade			
429.	Mola parabólica	4	Unidade			
430.	Mola patim de freio	16	Unidade			
431.	Mola traseira 1ª	10	Unidade			
432.	Mola traseira 2ª	10	Unidade			
433.	Mola traseira 3ª	10	Unidade			
434.	Mola traseira 4ª	10	Unidade			
435.	Motor da porta	4	Unidade			
436.	Motor de partida completo	4	Unidade			
437.	Núcleo sincronizador da 1ª marcha	4	Unidade			
438.	Núcleo sincronizador da 2ª marcha	4	Unidade			
439.	Núcleo sincronizador da 3ª marcha	4	Unidade			
440.	Núcleo sincronizador da 4ª marcha	4	Unidade			
441.	Núcleo sincronizador da 5ª marcha	4	Unidade			
442.	Núcleo sincronizador da 6ª marcha	4	Unidade			
443.	Painel de instrumentos	4	Unidade			
444.	Painel frontal	4	Unidade			
445.	Painel principal	4	Unidade			
446.	Para-brisa	4	Unidade			
447.	Para-choque dianteiro	4	Unidade			
448.	Para-choque traseiro	4	Unidade			
449.	Parafuso da bucha	10	Unidade			
450.	Parafuso da roda dianteira	30	Unidade			
451.	Parafuso da roda traseira	30	Unidade			
452.	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

453.	Parafuso espigão	8	Unidade		
454.	Parafuso oco 12mm	8	Unidade		
455.	Parafuso oco 14mm	8	Unidade		
456.	Parafuso prisioneiro	10	Unidade		
457.	Parafuso transmissão	10	Unidade		
458.	Pastilha deslizante do garfo do câmbio de Marcha	10	Unidade		
459.	Pinça de freio completa	4	Unidade		
460.	Pino da caixa satélite	8	Unidade		
461.	Pino da mola traseira tensora	8	Unidade		
462.	Pino da satélite	5	Unidade		
463.	Pino de centro	8	Unidade		
464.	Pino de centro de ½	8	Unidade		
465.	Planetárias	10	Unidade		
466.	Ponteira deslizante do cardan	6	Unidade		
467.	Ponteira do cardan	6	Unidade		
468.	Ponteira intermediaria do cardan	6	Unidade		
469.	Radiador	2	Unidade		
470.	Regulador de voltagem	6	Unidade		
471.	Regulagem de freio	6	Unidade		
472.	Relê auxiliar 5 terminais 24wts	6	Unidade		
473.	Relê auxiliar s.t. 24wts	6	Unidade		
474.	Reparo da bomba de direção	6	Unidade		
475.	Reparo da bomba de embreagem	6	Unidade		
476.	Reparo da bomba de freio	6	Unidade		
477.	Reparo da válvula de freio	6	Unidade		
478.	Reparo do compressor de ar do freio	6	Unidade		
479.	Reparo do eixo s do patim	6	JG		
480.	Reservatório de água	5	Unidade		
481.	Reservatório de água do limpador de para-brisa	5	Unidade		
482.	Reservatório de água do radiador	4	Unidade		
483.	Retentor da roda dianteira	10	Unidade		
484.	Retentor da roda transmissão	10	Unidade		
485.	Retentor do pinhão	6	Unidade		
486.	Retentor da válvula de admissão	8	Unidade		
487.	Retrovisor central	6	Unidade		
488.	Retrovisor ld	5	Unidade		
489.	Retrovisor le	5	Unidade		
490.	Roda	10	Unidade		
491.	Rolamento da ponta do eixo piloto	5	Unidade		
492.	Rolamento da roda dianteira externo	8	Unidade		
493.	Rolamento da roda dianteira interno	8	Unidade		
494.	Rolamento da roda traseira externo	8	Unidade		
495.	Rolamento da roda traseira interno	8	Unidade		
496.	Rolamento de alternador	8	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

497.	Rolamento de centro	10	Unidade			
498.	Rolamento dianteiro do pinhão	6	Unidade			
499.	Rolamento do cardan	5	Unidade			
500.	Rolamento eixo piloto	5	Unidade			
501.	Rolamento entalhado	5	Unidade			
502.	Rolamento lateral da coroa	10	Unidade			
503.	Rolamento traseiro do pinhão	5	Unidade			
504.	Rotor de alternador	5	Unidade			
505.	Sapata de freio com lona	10	JG			
506.	Satélites	6	Unidade			
507.	Selante para camisa mwm	4	Unidade			
508.	Semi eixo	4	Unidade			
509.	Sensor de temperatura de água	4	Unidade			
510.	Sensor de temperatura de óleo	6	Unidade			
511.	Servo embreagem	4	Unidade			
512.	Servo embreagem man	4	Unidade			
513.	Sirene de ré	4	Unidade			
514.	Solenóide automático	4	Unidade			
515.	Suporte de embreagem	4	Unidade			
516.	Suporte do motor	4	Unidade			
517.	Suporte escova do motor de partida	8	Unidade			
518.	Tambor de freio dianteiro	6	Unidade			
519.	Tambor de freio traseiro	6	Unidade			
520.	Tampa distribuição	6	Unidade			
521.	Tampa óleo motor	6	Unidade			
522.	Tampão do teto	4	Unidade			
523.	Terminal de bateria	10	Unidade			
524.	Terminal de câmbio	4	Unidade			
525.	Terminal de direção	10	Unidade			
526.	Terminal do pinhão diferencial	6	Unidade			
527.	Tomada para farol	10	Unidade			
528.	Trava de pino	10	Unidade			
529.	Válvula de 4 vias	4	Unidade			
530.	Válvula de admissão	8	Unidade			
531.	Válvula de alívio motor	4	Unidade			
532.	Válvula de descarga rápida	8	Unidade			
533.	Válvula de embreagem	5	Unidade			
534.	Válvula de pedal de freio	5	Unidade			
535.	Válvula termostática	8	Unidade			
536.	Vareta do nível de óleo	4	Unidade			
537.	Vidro da janela	8	Unidade			
538.	Vidro com puxador para janela	8	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 6 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ÔNIBUS).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	OUK-2687	DIESEL		
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2014	OZQ-4116	DIESEL		
MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2014	OZQ-8069	DIESEL		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

216.	Abraçadeira da cruzeta do cardan	6	Unidade			
217.	Alternador completo	1	Unidade			
218.	Amortecedor dianteiro	2	Unidade			
219.	Amortecedor traseiro	2	Unidade			
220.	Anel de sincronizadores	12	Unidade			
221.	Arruela de encosto	10	Unidade			
222.	Bendix do motor de partida	1	Unidade			
223.	Bobina de campo	2	Unidade			
224.	Bomba d'água	2	Unidade			
225.	Bomba de combustível	2	Unidade			
226.	Bomba de embreagem	1	Unidade			
227.	Bomba de freio	2	Unidade			
228.	Bomba de óleo motor	2	Unidade			
229.	Bomba direção	2	Unidade			
230.	Bomba hidráulica	1	Unidade			
231.	Borracha da cuíca de freio	8	Unidade			
232.	Borracha da janela	4	Unidade			
233.	Borracha da porta	4	Unidade			
234.	Borracha de para-brisa	12	Unidade			
235.	Botão de partida	2	Unidade			
236.	Braço de direção auxiliar	2	Unidade			
237.	Bronzina de biela	2	JG			
238.	Bronzina de mancal	2	JG			
239.	Bucha comando de válvulas	2	Unidade			
240.	Bucha da biela	2	Unidade			
241.	Bucha da mola	8	Unidade			
242.	Bucha do câmbio	2	Unidade			
243.	Bucha do estabilizador dianteiro	4	Unidade			
244.	Bucha do pino dianteiro	10	Unidade			
245.	Bucha do pino traseiro	10	Unidade			
246.	Buzina 24 wts	1	Unidade			
247.	Cabo da caixa de macha	2	Unidade			
248.	Cabo trambulador do câmbio	5	Unidade			
249.	Caixa de satélite	2	Unidade			
250.	Catraca de freio	4	Unidade			
251.	Cebolão de óleo	2	Unidade			
252.	Chapa do jumelo	6	Unidade			
253.	Chave de comutador para-brisa	2	Unidade			
254.	Chave de ignição	2	Unidade			
255.	Chave de luz para farol, 24 wts	8	Unidade			
256.	Chave de roda 33 mm	2	Unidade			
257.	Chave de seta	3	Unidade			
258.	Chave de seta com comutação	3	Unidade			
259.	Chave do limpador de para-brisa	2	Unidade			
260.	Chicote dianteiro do motor	2	Unidade			
261.	Chicote lanterna traseira	2	Unidade			
262.	Chicote principal geral	2	Unidade			
263.	Chicote traseiro do motor	2	Unidade			
264.	Cilindro auxiliar de embreagem	3	Unidade			
265.	Cilindro de receptor	3	Unidade			
266.	Cilindro de roda dianteiro	2	Unidade			
267.	Cilindro de transmissão	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

268.	Cilindro mestre de embreagem	4	Unidade			
269.	Cilindro mestre de freio	4	Unidade			
270.	Conjunto de coroa e pinhão	1	Unidade			
271.	Contra pino 3/16x2,1/2	2	Unidade			
272.	Corpo de acoplamento da caixa de Marcha	4	Unidade			
273.	Correia dentada	2	Unidade			
274.	Correia do alternador	2	Unidade			
275.	Coxim de motor	4	Unidade			
276.	Coxim de radiador	4	Unidade			
277.	Cruzeta do cardan	6	Unidade			
278.	Cuíca de freio	6	Unidade			
279.	Diafragma da cuiça	2	Unidade			
280.	Embuchamento da manga de eixo	2	JG			
281.	Engrenagem viscosa	1	Unidade			
282.	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
283.	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
284.	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
285.	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
286.	Estator do alternador	2	Unidade			
287.	Extintor de pó químico seco, com Mangueira abc – 6 kg	2	Unidade			
288.	Farol	4	Unidade			
289.	Flange cardan	4	Unidade			
290.	Flange do pinhão	2	Unidade			
291.	Fusível da lâmina	4	Unidade			
292.	Garfo cardan	2	Unidade			
293.	Grampo do feixe de mola dianteiro	8	Unidade			
294.	Grampo do feixe mola traseiro	8	Unidade			
295.	Grampo mola dianteira	4	Unidade			
296.	Grampo mola traseira	4	Unidade			
297.	Guia de válvula motor	10	Unidade			
298.	Hélice motor	2	Unidade			
299.	Induzido	2	Unidade			
300.	Interruptor de comando do limpador	2	Unidade			
301.	Interruptor do pisca alerta	2	Unidade			
302.	Jogo de embuchamento da manga de Eixo	3	JG			
303.	Jogo de juntas de motor	3	JG			
304.	Jumelo	8	Unidade			
305.	Junta cabeçote	3	Unidade			
306.	Junta do coletor	2	Unidade			
307.	Junta diferencial	3	Unidade			
308.	Junta do motor	3	JG			
309.	Kit embreagem completo	2	Unidade			
310.	Kit do motor - camisa, pistão, anel e biela	8	Unidade			
311.	Kit terminal bateria	5	Unidade			
312.	Laternatraseira	2	Unidade			
313.	Lâmpada para farol de veículos pesados h4 – 24 wts	6	Unidade			
314.	Limpador de para-brisa completo	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

315.	Lonas de freios dianteiro	2	JG			
316.	Lonas de freios traseiro	2	JG			
317.	Luva cardan	2	Unidade			
318.	Luva de engate da caixa de marcha	2	Unidade			
319.	Macaco hidráulico tipo garrafa 12 Toneladas	1	Unidade			
320.	Mancal motor de partida	2	Unidade			
321.	Manete de freio completo	1	Unidade			
322.	Mangueira da turbina	2	Unidade			
323.	Mangueira de radiador inferior	2	Unidade			
324.	Mangueira de radiador superior	2	Unidade			
325.	Mangueira do hidráulico	2	Unidade			
326.	Mangueira do interculler	2	Unidade			
327.	Mangueira do radiador	2	Unidade			
328.	Mangueira do reservatório de água do limpador de para-brisa	1	Unidade			
329.	Módulo	1	Unidade			
330.	Módulo lu	1	Unidade			
331.	Módulo tpm	1	Unidade			
332.	Molas da cuíca de freio	4	Unidade			
333.	Mola dianteira 1ª	2	Unidade			
334.	Mola dianteira 2ª	2	Unidade			
335.	Mola dianteira 3ª	2	Unidade			
336.	Mola dianteira 4ª	2	Unidade			
337.	Mola mestra dianteira	2	Unidade			
338.	Mola mestra traseira	2	Unidade			
339.	Mola patim de freio	8	Unidade			
340.	Mola parabólica	4	Unidade			
341.	Mola traseira1ª	2	Unidade			
342.	Mola traseira2ª	2	Unidade			
343.	Mola traseira3ª	2	Unidade			
344.	Mola traseira4ª	2	Unidade			
345.	Mola traseira5ª	2	Unidade			
346.	Motor de partida completo	2	Unidade			
347.	Painel frontal	1	Unidade			
348.	Painel principal	2	Unidade			
349.	Para-brisa	1	Unidade			
350.	Para-choque dianteiro	1	Unidade			
351.	Para-choque traseiro	1	Unidade			
352.	Parafuso da bucha	10	Unidade			
353.	Parafuso da roda dianteira	10	Unidade			
354.	Parafuso da roda traseira	10	Unidade			
355.	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
356.	Parafuso espigão	10	Unidade			
357.	Parafuso oco 12mm	5	Unidade			
358.	Parafuso oco 14mm	5	Unidade			
359.	Parafuso prisioneiro	10	Unidade			
360.	Parafuso transmissão	12	Unidade			
361.	Pastilha deslizando do garfo câmbio	4	Unidade			
362.	Pino da caixa satélite	2	Unidade			
363.	Pino da mola traseira tensora	4	Unidade			
364.	Pino da satélite	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

365.	Pino de centro ½	4	Unidade			
366.	Planetárias	4	Unidade			
367.	Ponteira deslizante do cardan	3	Unidade			
368.	Ponteira do cardan	3	Unidade			
369.	Ponteira intermediária do cardan	3	Unidade			
370.	Radiador	1	Unidade			
371.	Regulador de voltagem	2	Unidade			
372.	Regulagem de freio	2	Unidade			
373.	Relê auxiliar terminais 24 wts	4	Unidade			
374.	Reparo da bomba de direção	5	Unidade			
375.	Reparo da bomba de embreagem	5	Unidade			
376.	Reparo da bomba de freio	2	Unidade			
377.	Reparo do compressor de ar do freio	6	Unidade			
378.	Reparo da válvula de freio	2	Unidade			
379.	Reparo do eixo s do patim	3	JG			
380.	Reservatório de água do limpador de para-brisa	2	Unidade			
381.	Reservatório de água do radiador	2	Unidade			
382.	Retentor da roda dianteira	4	Unidade			
383.	Retentor da roda traseira	4	Unidade			
384.	Retentor do pinhão	2	Unidade			
385.	Retentor da válvula	8	Unidade			
386.	Retrovisor ld/le	4	Unidade			
387.	Roda	2	Unidade			
388.	Rolamento da ponta do eixo piloto	2	Unidade			
389.	Rolamento da roda dianteira externo	2	Unidade			
390.	Rolamento da roda dianteira interno	2	Unidade			
391.	Rolamento da roda traseira externo	2	Unidade			
392.	Rolamento da roda traseira interno	2	Unidade			
393.	Rolamento de alternador	2	Unidade			
394.	Rolamento dianteiro do pinhão	2	Unidade			
395.	Rolamento do cardan	3	Unidade			
396.	Rolamento entalhado	2	Unidade			
397.	Rolamento lateral da coroa	2	Unidade			
398.	Rolamento traseiro do pinhão	1	Unidade			
399.	Rotor de alternador	2	Unidade			
400.	Sapata de freio com lona	1	JG			
401.	Satélites	2	Unidade			
402.	Semieixo	2	Unidade			
403.	Sensor de temperatura de água	2	Unidade			
404.	Sensor de temperatura de óleo	2	Unidade			
405.	Servo de embreagem	2	Unidade			
406.	Sirene de ré	1	Unidade			
407.	Solenóide automático	2	Unidade			
408.	Suporte da embreagem	2	Unidade			
409.	Suporte do motor	2	Unidade			
410.	Suporte escova do motor de partida	2	Unidade			
411.	Tambor de freio dianteiro	2	Unidade			
412.	Tambor de freio traseiro	2	Unidade			
413.	Tampa distribuição	2	Unidade			
414.	Tampa óleo motor	2	Unidade			
415.	Tampão do teto	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

416.	Terminal de bateria	4	Unidade		
417.	Terminal de direção	4	Unidade		
418.	Terminal de câmbio	3	Unidade		
419.	Terminal do pinhão diferencial	2	Unidade		
420.	Tomada para farol	5	Unidade		
421.	Trava de pino	2	Unidade		
422.	Válvula de 4 vias	2	Unidade		
423.	Válvula de admissão	2	Unidade		
424.	Válvula de alívio motor	2	Unidade		
425.	Válvula de descarga rápida	2	Unidade		
426.	Válvula de embreagem	2	Unidade		
427.	Válvula de pedal de freio	2	Unidade		
428.	Válvula relê	2	Unidade		
429.	Válvula termostática	2	Unidade		
430.	Vareta do nível de óleo	2	Unidade		

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).

LOTE 7					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (CAMINHÃO).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
VOLKSWAGEM	CAMINHÃO CAÇAMBA	2013	OUZ6320	DIESEL	
FORD	CAMINHÃO/CARGA	2015	PJY6279	DIESEL	
FORD	CAMINHÃO/CARGA	2013	OUS6199	DIESEL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	180	Hora		

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADA EM R\$ 100,00 (cem reais).

LOTE 8						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (CAMINHÃO CAÇAMBA).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
VOLKSWAGEM	CAMINHÃO CAÇAMBA	2013	OUZ6320	DIESEL		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
204.	Alternador Completo	2	Unidade			
205.	Amortecedor da Cabine	4	Unidade			
206.	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
207.	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
208.	Anel de Sincronizadores	16	Unidade			
209.	Arruela 14"	10	Unidade			
210.	Balancim MWM 229	4	Unidade			
211.	Barra de Direção	2	Unidade			
212.	Bico Injetor	12	Unidade			
213.	Bico para Bomba de engraxar	12	Unidade			
214.	Bobina de Campo	2	Unidade			
215.	Bomba D'água	2	Unidade			
216.	Bomba de Óleo Motor	2	Unidade			
217.	Bomba Direção	2	Unidade			
218.	Bomba Injetora Completa	2	Unidade			
219.	Borracha da Porta	8	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

220.	Borracha de Para-brisa	2	Unidade		
221.	Borracha Sanfonada do Câmbio	2	Unidade		
222.	Bronzina de Biela	2	JG		
223.	Bronzina de Mancal	4	JG		
224.	Bucha da Mola	12	Unidade		
225.	Bucha do Amortecedor da Cabine	4	Unidade		
226.	Bucha do Braço Oscilante	4	Unidade		
227.	Bucha do Câmbio da Marcha	4	Unidade		
228.	Bucha do Estabilizador	8	Unidade		
229.	Bucha do Estabilizador do Eixo Dianteiro	30	Unidade		
230.	Bucha do Estabilizador do Eixo Traseiro	30	Unidade		
231.	Bucha do Pino Dianteiro	8	Unidade		
232.	Bucha do Pino Traseiro	8	Unidade		
233.	Bucha do S de Freio	24	Unidade		
234.	Bucha do Tensor do Eixo Traseiro	12	Unidade		
235.	Bucha do V Central e Lateral	8	Unidade		
236.	Buzina 24 wts	2	Unidade		
237.	Cabo Trambulador do Câmbio	2	Unidade		
238.	Caixa de Satélite	2	Unidade		
239.	Calço da Caixa de Marcha	2	Unidade		
240.	Calço do Motor	2	Unidade		
241.	Catraca de Freio	2	Unidade		
242.	Cebolão de Óleo	2	Unidade		
243.	Chave Acionador do Ar Condicionado	4	Unidade		
244.	Chave de luz para farol, 24 wts	5	Unidade		
245.	Chave de Seta com Comutação	4	Unidade		
246.	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade		
247.	Cilindro Auxiliar de Embreagem	2	Unidade		
248.	Cilindro Mestre de Embreagem	2	Unidade		
249.	Cilindro Mestre de Freio	2	Unidade		
250.	Compressor de Ar Condicionado	2	Unidade		
251.	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade		
252.	Conjunto de Coroa e Pinhão	2	Unidade		
253.	Corpo de acoplamento da caixa de Marcha	8	Unidade		
254.	Correia Dentada	3	Unidade		
255.	Correia do Alternador	2	Unidade		
256.	Coxim de Motor	2	Unidade		
257.	Coxim de Radiador	4	Unidade		
258.	Cruzeta Cardan	2	Unidade		
259.	Cuíca de Freio completa Dianteira	2	Unidade		
260.	Cuíca Freio completa Traseira	2	Unidade		
261.	Diafragma da Cuíca de Freio	4	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

262.	Disco Embreagem	2	Unidade		
263.	Eixo "s" Traseiro	4	Unidade		
264.	Elevador de Vidro de Porta	2	Unidade		
265.	Engrenagens de 1ª	2	Unidade		
266.	Engrenagens de 2ª	2	Unidade		
267.	Engrenagens de 3ª	2	Unidade		
268.	Engrenagens de 4ª	2	Unidade		
269.	Espigão da Mola	2	Unidade		
270.	Estator do Alternador	2	Unidade		
271.	Estopa de Freio Traseira	4	Unidade		
272.	Farol	4	Unidade		
273.	Fechadura de Porta Completa	2	Unidade		
274.	Flexível de Freio Dianteiro Lado Direito	2	Unidade		
275.	Flexível de Freio Dianteiro Lado Esquerdo	2	Unidade		
276.	Filtro de Dreno da Água	2	Unidade		
277.	Flange Cardan	2	Unidade		
278.	Flange do Pinhão	2	Unidade		
279.	Garfo Cardan	2	Unidade		
280.	Grampo Dianteiro do Feixe de Mola	4	Unidade		
281.	Grampo Traseiro do Feixe de Mola	4	Unidade		
282.	H do Feixe de Mola Dianteiro	2	Unidade		
283.	Hélice do Motor	2	Unidade		
284.	Ignição Completa com Comutador	2	Unidade		
285.	Induzido	4	Unidade		
286.	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	JG.		
287.	Jogo Junta de Motor	2	JG		
288.	Jumelo	4	Unidade		
289.	Junção da coluna de Direção	2	Unidade		
290.	Junta Cabeçote	2	Unidade		
291.	Junta de Caixa de Marcha	2	Unidade		
292.	Junta Diferencial	2	Unidade		
293.	Junta do Coletor	2	Unidade		
294.	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade		
295.	Kit Embreagem	2	Unidade		
296.	Kit mancal do Eixo "s"	2	Unidade		
297.	Kit Reparo da Cuíca de Freio	2	Unidade		
298.	Lâmpada de Teto da Cabine	2	Unidade		
299.	Lâmpada do Farol	2	Unidade		
300.	Lanterna Traseira Completa	2	Unidade		
301.	Limpador de Para - Brisa Completo	2	Unidade		
302.	Lona de Freios Dianteira	3	JG		
303.	Lona de Freios Traseiro	3	JG		
304.	Luva Cardan	2	Unidade		
305.	Luva de Engate da Caixa de	8	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

	Marcha				
306.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade		
307.	Mangote do Radiador	2	Unidade		
308.	Mangueira de Óleo Solvente	2	Unidade		
309.	Molas da Cuíca de Freio	4	Unidade		
310.	Mola Dianteira 1ª	3	Unidade		
311.	Mola Dianteira 2ª	3	Unidade		
312.	Mola Dianteira 3ª	3	Unidade		
313.	Mola Dianteira 4ª	3	Unidade		
314.	Mola do patim de Freio	2	Unidade		
315.	Mola parabólica	4	Unidade		
316.	Mola Traseira 1ª	3	Unidade		
317.	Mola Traseira 2ª	3	Unidade		
318.	Mola Traseira 3ª	3	Unidade		
319.	Mola Traseira 4ª	3	Unidade		
320.	Motor de Partida Completo	2	Unidade		
321.	Para Choque Dianteiro	2	Unidade		
322.	Para Choque Traseiro	2	Unidade		
323.	Para-brisa Dianteiro	3	Unidade		
324.	Para-brisa do Vidro do Vigia	2	Unidade		
325.	Para-brisa Inferior da Porta	2	Unidade		
326.	Para-brisa Inferior Traseiro	2	Unidade		
327.	Para-brisa Superior da Porta	2	Unidade		
328.	Para-brisa Superior Traseiro	2	Unidade		
329.	Parafuso da Bucha	10	Unidade		
330.	Parafuso da Roda Dianteira	8	Unidade		
331.	Parafuso da Roda Traseira	8	Unidade		
332.	Parafuso do bico injetor	4	Unidade		
333.	Parafuso do Centro	6	Unidade		
334.	Parafuso Prisioneiro	10	Unidade		
335.	Para-lama Traseiro	4	Unidade		
336.	Pino da Caixa Satélite	2	Unidade		
337.	Pastilha deslizante do garfo câmbio	8	Unidade		
338.	Pino de Centro	4	Unidade		
339.	Planetárias	8	Unidade		
340.	Ponteira Deslizante do Cardan	2	Unidade		
341.	Ponteira do Cardan	2	Unidade		
342.	Radiador	2	Unidade		
343.	Rebite de Alumínio Maciço 10X16 Cab-para Lona de Freio	160	Unidade		
344.	Regulador de Voltagem	4	Unidade		
345.	Relê auxiliar terminais 24 wts	8	Unidade		
346.	Reparo da Caixa de Direção	02	Unidade		
347.	Reparo da Cuíca de Freio	50	Unidade		
348.	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade		
349.	Reparo do Eixo "s" Freio ar	4	Unidade		
350.	Retentor da Roda Dianteira	8	Unidade		
351.	Retentor da Roda Transmissão	8	Unidade		
352.	Retentor de Válvula	8	Unidade		
353.	Retentor Pinhão	4	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

354.	Retrovisor de Grau	6	Unidade			
355.	Retrovisor Central	2	Unidade			
356.	Retrovisor LD	2	Unidade			
357.	Retrovisor LE	2	Unidade			
358.	Rodas	2	Unidade			
359.	Rolamento da Roda Dianteira Interno	4	Unidade			
360.	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade			
361.	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade			
362.	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
363.	Rolamento de Centro	4	Unidade			
364.	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade			
365.	Rolamento do cardan	4	Unidade			
366.	Rolamento eixo piloto	2	Unidade			
367.	Rolamento entalhado	4	Unidade			
368.	Rolamento externo da roda traseira	4	Unidade			
369.	Rolamento lateral da coroa	4	Unidade			
370.	Rolamento traseiro do pinhão	4	Unidade			
371.	Rotor de alternador	2	Unidade			
372.	Sanfona do Escapamento VWMAN31.280	1	Unidade			
373.	Satélites	4	Unidade			
374.	Selante para camisa MWM	5	Unidade			
375.	Semi Eixo	2	Unidade			
376.	Sensor de Temperatura de Água	3	Unidade			
377.	Sensor de Temperatura de Óleo	3	Unidade			
378.	Sinalizador	2	Unidade			
379.	Sirene de Ré	2	Unidade			
380.	Solenóide Automático	8	Unidade			
381.	Suporte da Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
382.	Suporte da embreagem	4	Unidade			
383.	Suporte do balancim da Válvula MWM	2	Unidade			
384.	Suporte do Motor	2	Unidade			
385.	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
386.	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
387.	Tampa Distribuição	2	Unidade			
388.	Tampa do Tanque de Combustível	2	Unidade			
389.	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
390.	Terminal de bateria	8	Unidade			
391.	Terminal de Direção	2	Unidade			
392.	Terminal do Câmbio	2	Unidade			
393.	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
394.	Tomada para farol	03	Unidade			
395.	Trava do Grampo de Mola	2	Unidade			
396.	Trava de Pino	4	Unidade			
397.	Trava do Câmbio de Marcha	2	Unidade			
398.	Tubo Flexível do Escapamento	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

399.	Válvula Alimentadora de Ar	2	Unidade			
400.	Válvula de Admissão	4	Unidade			
401.	Válvula de Alívio	4	Unidade			
402.	Válvula de Escape	4	Unidade			
403.	Válvula Descarga Rápida	2	Unidade			
404.	Válvula Relê	2	Unidade			
405.	Ventoinha do Ar Condicionado	1	Unidade			
406.	Vidro de Janela	2	Unidade			

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).

LOTE 9						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - (CAMINHÃO)						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
FORD		CAMINHÃO/CARGA	2015	PJY6279	DIESEL	
FORD		CAMINHÃO/CARGA	2013	OUS6199	DIESEL	
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
181.	Alternador completo	2	Unidade			
182.	Amortecedor da cabine	2	Unidade			
183.	Amortecedor dianteiro	2	Unidade			
184.	Amortecedor traseiro	2	Unidade			
185.	Anel de sincronizadores	10	Unidade			
186.	Bico injetor	4	Unidade			
187.	Bobina de campo	2	Unidade			
188.	Bomba d'água	2	Unidade			
189.	Bomba de óleo motor	2	Unidade			
190.	Bomba direção	2	Unidade			
191.	Bomba injetora completa	2	Unidade			
192.	Borracha da porta	2	Unidade			
193.	Borracha de para-brisa	1	Unidade			
194.	Borracha sanfonada do câmbio	2	Unidade			
195.	Bronzina de biela	2	JG			
196.	Bronzina de mancal	2	JG			
197.	Bucha da mola	4	Unidade			
198.	Bucha do amortecedor da cabine	2	Unidade			
199.	Bucha do câmbio da marcha	2	Unidade			
200.	Bucha do estabilizador	2	Unidade			
201.	Bucha do estabilizador do eixo dianteiro	10	Unidade			
202.	Bucha do estabilizador do eixo traseiro	10	Unidade			
203.	Bucha do pino dianteiro	4	Unidade			
204.	Bucha do pino traseiro	4	Unidade			
205.	Bucha do s de freio	10	Unidade			
206.	Bucha do tensor do eixo traseiro	4	Unidade			
207.	Bucha do v central e lateral	4	Unidade			
208.	Buzina 24 wts	2	Unidade			
209.	Cabo trambulador do câmbio	2	Unidade			
210.	Caixa de satélite	2	Unidade			
211.	Calço da caixa de marcha do caminhão M. Benz - 2729	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

212.	Calço do motor do caminhão 2729	4	Unidade			
213.	Catraca de freio	4	Unidade			
214.	Cebolão de óleo	2	Unidade			
215.	Chave acionadora do ar condicionado	1	Unidade			
216.	Chave de luz para farol, 24 wts	4	Unidade			
217.	Chave de seta com comutação	2	Unidade			
218.	Chave do limpador de para-brisa	2	Unidade			
219.	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unidade			
220.	Cilindro mestre de embreagem	2	Unidade			
221.	Cilindro mestre de freio	2	Unidade			
222.	Compressor de ar condicionado	2	Unidade			
223.	Compressor de ar do sistema de freio	1	Unidade			
224.	Conjunto de coroa e pinhão	2	Unidade			
225.	Corpo de acoplamento da caixa de Marcha	4	Unidade			
226.	Correia dentada	2	Unidade			
227.	Correia do alternador	2	Unidade			
228.	Coxim de motor	2	Unidade			
229.	Coxim de radiador	2	Unidade			
230.	Cruzeta cardan	2	Unidade			
231.	Diafragma da cuíca de freio	4	Unidade			
232.	Disco embreagem	2	Unidade			
233.	Elevador de vidro de porta	2	Unidade			
234.	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
235.	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
236.	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
237.	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
238.	Estator do alternador	2	Unidade			
239.	Estopa de freio traseira	2	Unidade			
240.	Farol	2	Unidade			
241.	Fechadura de porta completa	2	Unidade			
242.	Filtro de dreno da água	2	Unidade			
243.	Flange cardan	2	Unidade			
244.	Flange do pinhão	2	Unidade			
245.	Garfo cardan	2	Unidade			
246.	Grampo dianteiro do feixe de mola	4	Unidade			
247.	Grampo traseiro do feixe de mola	4	Unidade			
248.	H do feixe de mola dianteiro	2	Unidade			
249.	Hélice do motor	1	Unidade			
250.	Induzido	2	Unidade			
251.	Jogo de embuchamento da manga de eixo	2	JG.			
252.	Jogo junta de motor	2	JG			
253.	Jumelo	4	Unidade			
254.	Junta cabeçote	2	Unidade			
255.	Junta de caixa de marcha	2	Unidade			
256.	Junta do coletor	2	Unidade			
257.	Junta diferencial	2	Unidade			
258.	Kit do motor - camisa, pistão, anel e biela	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

259.	Kit embreagem	2	Unidade			
260.	Kit reparo da cuíca de freio	2	Unidade			
261.	Lâmpada de teto da cabine	2	Unidade			
262.	Lâmpada do farol	2	Unidade			
263.	Lanterna traseira completa	2	Unidade			
264.	Limpador de para – brisa completo	2	Unidade			
265.	Lona de freios dianteira	3	JG			
266.	Lona de freios traseiro	3	JG			
267.	Luva cardan	2	Unidade			
268.	Luva de engate da caixa de marcha	4	Unidade			
269.	Mancal motor de partida	2	Unidade			
270.	Molas da cuíca de freio	4	Unidade			
271.	Mola dianteira1ª	2	Unidade			
272.	Mola dianteira2ª	2	Unidade			
273.	Mola dianteira3ª	2	Unidade			
274.	Mola dianteira4ª	2	Unidade			
275.	Mola parabólica	4	Unidade			
276.	Mola traseira1ª	2	Unidade			
277.	Mola traseira2ª	2	Unidade			
278.	Mola traseira3ª	2	Unidade			
279.	Mola traseira4ª	2	Unidade			
280.	Motor de partida completo	1	Unidade			
281.	Motor ventilador do ar condicionado	1	Unidade			
282.	Para choque dianteiro	1	Unidade			
283.	Para choque traseiro	1	Unidade			
284.	Para-brisa dianteiro	1	Unidade			
285.	Para-brisa do vidro do vigia	1	Unidade			
286.	Para-brisa inferior da porta	1	Unidade			
287.	Para-brisa inferior traseiro	1	Unidade			
288.	Para-brisa superior da porta	1	Unidade			
289.	Para-brisa superior traseiro	1	Unidade			
290.	Parafuso da bucha da mola	4	Unidade			
291.	Parafuso da roda dianteira	4	Unidade			
292.	Parafuso da roda traseira	4	Unidade			
293.	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
294.	Parafuso do centro	2	Unidade			
295.	Parafuso prisioneiro	2	Unidade			
296.	Para-lama traseiro	4	Unidade			
297.	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
298.	Pino da caixa satélite	4	Unidade			
299.	Pino de centro	4	Unidade			
300.	Planetárias	4	Unidade			
301.	Ponteira deslizante do cardan	4	Unidade			
302.	Ponteira do cardan	4	Unidade			
303.	Radiador	4	Unidade			
304.	Regulador de voltagem	4	Unidade			
305.	Relê auxiliar terminais 24 wts	5	Unidade			
306.	Reparo da cuíca de freio dianteira	2	Unidade			
307.	Reparo da cuíca de freio traseira	2	Unidade			
308.	Reparo do compressor de ar do freio	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

309.	Retentor da roda dianteira	2	Unidade			
310.	Retentor da roda transmissão	4	Unidade			
311.	Retentor pinhão	2	Unidade			
312.	Retentor da válvula	4	Unidade			
313.	Retrovisor de grau	2	Unidade			
314.	Retrovisor central	2	Unidade			
315.	Retrovisor lado direito	2	Unidade			
316.	Retrovisor lado esquerdo	2	Unidade			
317.	Rodas	2	Unidade			
318.	Rolamento da roda dianteira interno	4	Unidade			
319.	Rolamento da roda traseira externo	4	Unidade			
320.	Rolamento da roda traseira interno	4	Unidade			
321.	Rolamento de alternador	4	Unidade			
322.	Rolamento de centro	4	Unidade			
323.	Rolamento dianteiro do pinhão	4	Unidade			
324.	Rolamento do cardan	4	Unidade			
325.	Rolamento eixo piloto	4	Unidade			
326.	Rolamento entalhado	4	Unidade			
327.	Rolamento da roda dianteira externo	4	Unidade			
328.	Rolamento lateral da coroa	4	Unidade			
329.	Rolamento traseiro do pinhão	4	Unidade			
330.	Rotor de alternador	4	Unidade			
331.	Satélites	4	Unidade			
332.	Semi eixo	1	Unidade			
333.	Sensor de temperatura de água	1	Unidade			
334.	Sensor de temperatura de óleo	1	Unidade			
335.	Sinalizador	4	Unidade			
336.	Sirene de ré	2	Unidade			
337.	Solenóide automático	4	Unidade			
338.	Suporte da escova do motor de partida	2	Unidade			
339.	Suporte da embreagem	4	Unidade			
340.	Suporte do motor	2	Unidade			
341.	Tambor de freio dianteiro	2	Unidade			
342.	Tambor de freio traseiro	2	Unidade			
343.	Tampa distribuição	2	Unidade			
344.	Tampa do tanque de combustível	2	Unidade			
345.	Tampa óleo motor	2	Unidade			
346.	Terminal de bateria	8	Unidade			
347.	Terminal de direção	2	Unidade			
348.	Terminal do câmbio	2	Unidade			
349.	Terminal do pinhão diferencial	2	Unidade			
350.	Tomada para farol	3	Unidade			
351.	Trava de pino	2	Unidade			
352.	Trava do câmbio de marcha	2	Unidade			
353.	Tubo flexível do escapamento	1	Unidade			
354.	Válvula alimentadora de ar	2	Unidade			
355.	Válvula de admissão	4	Unidade			
356.	Válvula de alívio	2	Unidade			
357.	Válvula de escape	2	Unidade			
358.	Válvula descarga rápida	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

359.	Ventoinha do ar condicionado	2	Unidade			
360.	Vidro de janela	4	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- executaremos o objeto desta licitação em conformidade às especificações constantes no edital e seus anexos;
- efetuaremos a entrega de acordo com as especificações e quantidades constantes nas ordens de fornecimentos de compras emitidas pelo Município de Lagoa Real - BA;
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de execução do objeto licitado, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal N.º 10520/2002;
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação;
- o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao redigir presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre do proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º
....., com sede à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço eletrônico,
Telefone:
(.....)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviço os perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO o melhor formado de direito, a empresa.....
....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à Rua....., N.º....., Bairro
.....na Cidade de, Estado, CEP:, endereço
eletrônico, Tel: (.....)....., neste ato representado por seu sócio, ou sócio-
gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de
Identidade N.º, Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob N.º,
residente e domiciliado à Rua....., N.º....., Bairro, na Cidade de,
Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR
o(a) Sr.º(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º
....., Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob N.º,
residente e domiciliado à Rua....., N.º....., Bairro, na Cidade de,
Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do **Pregão Presencial para o Sistema de
Registro de Preços N.º 007/2020**, instaurado pelo Município de Lagoa Real - Bahia, em especial para firmar declarações,
assinar
atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes
ao certame acima indicado podendo assinar quaisquer documentos relativos ao presente certame.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG _____
Reconhecer Firma Obrigatoriamente



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

ANEXO IV

MINUTA DA ATADA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

Ao(s) XX dias do mês de XXXXXX, do ano de XXXX, às XX:00h (XXX) horas, nas salas das Sessões de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA, através do Pregoeiro o Sr. José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto N.º 084/2019, foi realizado o certame afim de receber interessado no certame ateniense ao Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 007/2020, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Registro de Preços N.º 007/2020, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedora(s) para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATADA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real - BA, e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas **CONTRATADAS** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal N.º 283/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Registro de Preços N.º 007/2020, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. Apresentada o Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto N.º 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LICITAÇÕES DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital e seus anexos, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Ordem de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade ao termo do Edital e seus anexos, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) será rejeitado no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2

Caso(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sempre com a penalidade descabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazer a conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação o escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sempre com a penalidade descabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazer a conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da notificação o escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão o fixo e irrevogáveis.

6.2 –

O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital e seus anexos.

6.3 –

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 –

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão o fixo e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devida e comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 –

Ocorre a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa

Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.

7.5-

A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 –

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e no Decreto Municipal N.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 –

Cabera ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa contratada será efetuado até 90

(noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, provada a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 –

O pagamento, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma permitida pelo cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere à retenção de contribuições.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

- 9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com nota fiscal/fatura, declaração, (conforme o modelo constante do ANEXO IX deste Edital) ou Comprovante de consulta de opção pelo Simples Nacional emitido através de consulta no site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- 9.1.3 - A nota fiscal/fatura que estiver em erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou atualização monetária.
- 9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados/solicitados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata Registro de Preços.
- 10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejamsuspeitado de contaminação, condenado por autoridades sanitárias.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestará Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Ordem de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude de sua responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização em sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações de seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissões total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Ficam designados para a fiscalização do contrato o Servidor Público **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifestação de impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 12.1.4) Demaishipóteses previstas no art. 78 da Lei N.º 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 – Adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceite pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei Federal N.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida de fato e de direito, a multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
- 13.3 – Pelainexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes do seu cumprimento, a Administração poderá, garantida de fato e de direito, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços reais e não efetue a entrega dos objetos de licitação durante o período de análise e eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preçoregistrado.
- 13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou ser adiado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo pela sua entrega o futuro sepe da diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
- 13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento das mesmas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 14.1 – Apresente a Ata e o termo de registro dos preços de mercado se houver necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer um possível contrato de compra de preços registrados, terá que ter número de Dotação Orçamentária e anotação de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	11.11. - SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2.096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2.098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	4.253 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	2.133 - Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	33.90.30.00 - Material de Consumo
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avanço operante o Foro da Comarca de Candeias, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou setorne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 –



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não obedece a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratados assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3

A Administração, a seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4

Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário em sua contagem excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento.

16.5

A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

16.6

Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante este testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real-BA, ____ de ____ de 2020.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal

José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro

José Elienio Teixeira Dantas
Membro da Equipe de Apoio

Fabricio Santana Pessoa
Membro da Equipe de Apoio

Empresa



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Testemunha:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre do proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º
....., com sede à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço eletrônico,
Telefone:
(.....)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor e inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSA TEMPORÁRIA** para participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/05/2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º
....., com sede à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço eletrônico,
Telefone:
(.....)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º..... Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º..... residente e domiciliado à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstre integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e que não existe fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º
....., com sede à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço eletrônico,
Telefone:
(.....)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei N.º 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.

PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa....., inscrita no..... CNPJ/MF..... sob..... N.º.....
....., com sede à Rua....., N.º....., Bairro..... na Cidade de.....
....., Estado....., CEP....., endereço eletrônico.....
Telefone:

(.....)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º..... Orgão Emissor...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º..... residente e domiciliado à Rua....., N.º....., Bairro..... na Cidade de....., Estado....., CEP:....., endereço eletrônico....., Cel: (.....)..... **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins dispostos na Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.
COMISSÃO DE PREGÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º
....., com sede à Rua....., N.º....., Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço eletrônico,
telefone:
(.....)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., nacionalidade, estado civil,
profissão, portador da Carteira de Identidade N.º..... Orgão Emissor/..... inscrito no
CPF/MF sob N.º..... residente e domiciliado à Rua....., N.º....., Bairro
..... na Cidade de, Estado, CEP:, endereço
eletrônico, celular: (.....)..... **DECLARA** que, nos termos do inciso III do
artigo 9º da Lei Federal N.º 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida
empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG